



Parecer Técnico nº 008/2022

**Estudo de Verificação de  
Sustentabilidade Econômico-  
Financeiro**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE  
Conselheiro Pena – MG

**MAIO/2022**



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL  
DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS



## **DIRETORIA COLEGIADA**

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso  
**Diretor Geral**

Murilo Pizato Marques  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## **EQUIPE TÉCNICA**

Alex Rodrigues Alves  
**Economista – Regulação Econômica**

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros  
**Economista – Regulação Econômica**

Thays Rodrigues da Costa  
**Engenheira Ambiental – Fiscalização**

Tatiane Batista Damasceno  
**Engenheira Ambiental – Fiscalização**

Rodrigo Pena do Carmo  
**Administrador – Coordenador ACERTAR**

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636

ARIS ZM – Autarquia Intermunicipal - CNPJ: 44.781.803/0001-04  
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG – (31) 3891-5636

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	O OBJETIVO DO ESTUDO DE TARIFAS.....	6
3	O SAAE DE CONSELHEIRO PENA .....	7
4	PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RECEITA NECESSÁRIA.....	7
5	PERÍODO DE REFERÊNCIA .....	1
6	ANÁLISES.....	1
6.1	Análise Comercial.....	1
6.2	Análise Financeira .....	5
6.2.1	Receitas.....	5
6.2.2	Despesas .....	7
6.2.3	Metas e Necessidades de Investimentos .....	11
6.2.4	Despesas Futuras Necessárias .....	12
6.2.5	Situação Financeira.....	14
7	APURAÇÃO DA RECEITA MENSAL NECESSÁRIA .....	15
7.1	Índice de Atualização de Custos (IAC) .....	15
7.2	Receita Mensal Necessária .....	16
8	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTA.....	18
8.1	Estrutura Tarifária Vigente .....	18
8.2	Proposta de Alteração .....	19
8.2.1	Tarifa Fixa .....	21
8.2.1	Tarifa Variável.....	22
8.2.2	Tarifa Social .....	24
8.3	Impacto Tarifário .....	27
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	31



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL  
DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA  
DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

10 ANEXOS ..... 34

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o déficit do setor de saneamento básico é elevado, trazendo prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e ao bem-estar social. Tanto o abastecimento da população por água tratada, quanto o serviço de coleta e tratamento de esgoto apresentam grandes desafios a serem superados rumo à universalização.

Dada a importância do saneamento para o desenvolvimento global, o saneamento é incorporado ao objetivo 6 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que consiste em assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

A autonomia financeira dos órgãos que atuam no setor de saneamento, como medida de preservação da sustentabilidade econômico-financeira, prevista na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), constitui questão fundamental para a sua modernização e atendimento à população de forma eficiente, sempre em busca da universalização.

A experiência evidencia que o caminho a ser percorrido é a busca da geração de recursos internos, através de estrutura e níveis tarifários adequados, como fonte constante de financiamento, considerando, sobretudo, o cenário atual do país, onde a obtenção de outras fontes de financiamento se torna escassas.

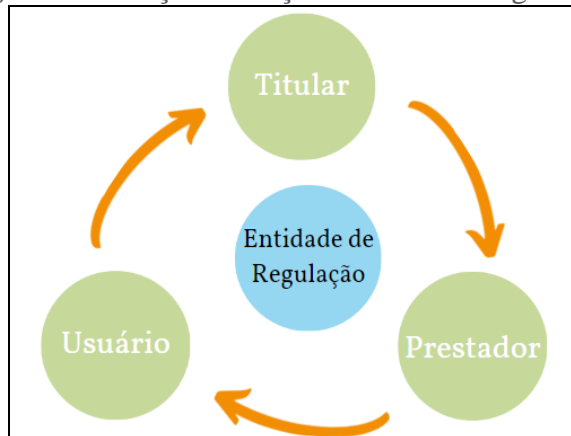
Conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 11.445/2007, recentemente alterada pela Lei nº 14.026/2020, *“os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuários”*.

Desse modo, aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é assegurada a geração de receitas para que os serviços sejam prestados de forma adequada. Como instrumento para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, a entidade reguladora dos serviços de saneamento básico dispõe dos processos de reajuste de tarifas e de revisão tarifária (periódicas ou extraordinárias), sempre preservando a modicidade tarifária e induzindo o prestador na busca da eficiência e a qualidade dos serviços.

Diante disso, o presente parecer técnico tem como objetivo apresentar os resultados encontrados para o estudo de revisão tarifária do SAAE de Conselheiro Pena, com o intuito de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira de seus serviços, conforme prevê o artigo 29 da Lei Federal 11.445/2007.

Na busca pela universalização, a regulação econômica dos serviços públicos de saneamento tem como objetivo fazer com que o prestador atue sempre com a máxima eficiência, através de uma remuneração justa e adequada, e que o usuário tenha à disposição serviços de qualidade, pelo menor custo possível. Nesse contexto, a atuação da entidade reguladora envolve pelo menos três atores: o titular do serviço, o prestador de serviços e o usuário. Fica a cargo da entidade reguladora, buscar o equilíbrio de interesses entre as partes envolvidas, atentando-se ao atendimento das demandas da sociedade e garantindo a viabilidade econômica e financeira da prestação da atividade regulada. A figura 1 ilustra a atuação da entidade reguladora.

**Figura 1:** Atuação e relação da entidade reguladora.



Fonte: Elaboração própria.

Além do fundamento econômico, a Lei 11.445/2007 embasa juridicamente os objetivos da regulação nos serviços de saneamento básico. No artigo 22 da referida Lei estão dispostos os objetivos da regulação: o estabelecimento de padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; a garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizadas de saneamento básico; a prevenção e a repressão do abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa

da Concorrência; e a definição de tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos como a modicidade tarifária.

Para que a entidade reguladora desempenhe seu papel, a Lei federal nº 14.026/2020 estabeleceu a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços de saneamento básico. Tais normas visam estabelecer os padrões adequados para prestação de serviços para os usuários e garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas a cada município consorciado, tanto no âmbito da Administração Direta como no da Administração Indireta, conforme dispõe o artigo 8 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Assim, cabe a entidade reguladora observar as normas de referência da ANA, para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico se baseando nos indicadores de avaliação de desempenho da prestação de serviços propostos pela agência supracitada.

A Lei Nacional de Saneamento Básico define ser de responsabilidade do titular dos serviços prestá-los diretamente ou autorizar sua delegação, definindo o ente responsável pela regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico. Assim sendo, o Município de Conselheiro Pena, através do Legislativo, aprovou a Lei nº 2.439 de 24 de junho de 2021, posteriormente sancionada pelo Executivo, delegando as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB Zona da Mata, formalizando o processo através do Termo de Convênio de Regulação nº 001 de Julho de 2021. Nesse convênio, uma das atividades do órgão de regulação, conforme descrito na cláusula segunda, inciso I, letra “f”, é de:

*“definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços e a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.*

Essa atividade está em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, que no inciso II do §1º do art. 12 prevê que a entidade de regulação definirá *“as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos”.*

Logo, o CISAB-ZM na competência de entidade reguladora, exerce atividade regulatória sob os municípios consorciados ou conveniados, conforme estabelece sua resolução nº 007/2016. Dentre as atribuições da regulação, no âmbito econômico, destaca-se que a definição de tarifas e outros preços públicos são definidas pela entidade visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico, observando sempre a modicidade tarifária. Além disso, todo aumento tarifário está condicionado a aprovação pelo órgão de regulação, eliminando decisões arbitrárias ou políticas e pautando-se em estudos técnicos.

A partir dessas considerações iniciais, a ARIS ZM, a pedido do diretor geral da autarquia do SAAE de Conselheiro Pena, elaborou um estudo para verificar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados, bem como investigar a necessidade de investimentos futuros para que o município alcance as metas de universalização proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU).

## **2 O OBJETIVO DO ESTUDO DE TARIFAS**

Este estudo visa realizar a análise de verificação da sustentabilidade econômico-financeira do SAAE, buscando possibilitar melhor atendimento às necessidades da população.

A justificativa para a realização do estudo apresenta interesse por diversas razões, entre as quais se destacam:

- I. necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários;
- II. necessidade de viabilizar o controle da aplicação dos recursos públicos e a avaliação de eficiência da prestação dos serviços;
- III. permitir o planejamento econômico-financeiro da expansão dos serviços e da reposição dos ativos degradados pelo uso; e
- IV. informar elementos necessários para a definição das tarifas a serem praticadas e dos subsídios respectivos.



### **3 O SAAE DE CONSELHEIRO PENA**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia da Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, foi criada através da lei municipal nº 065, de 1952. Segundo dados extraídos do sistema do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a população estimada para o município de Conselheiro Pena era de 22.975 pessoas em 2021. Além disso, o SAAE atende atualmente 8.326 economias conforme dados levantados nos histogramas de dezembro de 2021.

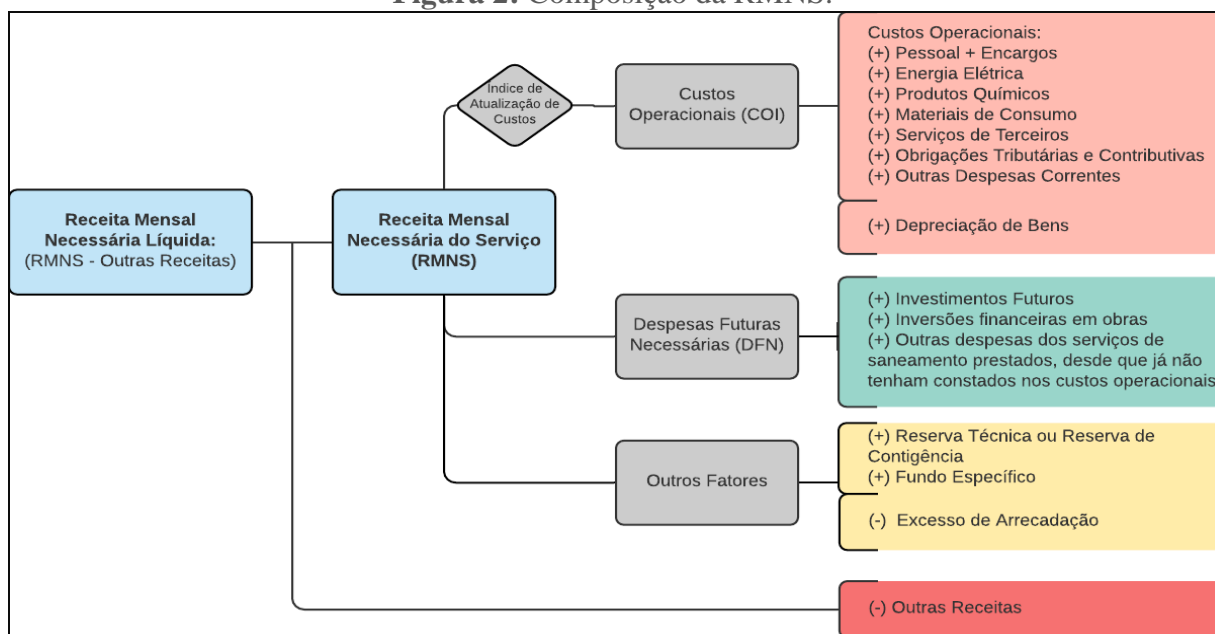
O SAAE faz a captação de água no córrego João Pinto através de uma estação elevatória e de uma adutora com cerca de 804 metros de extensão, que leva o recurso hídrico até a Estação de Tratamento de Água do município. Atualmente, como fonte geradora de receitas, o SAAE de Conselheiro Pena cobra tarifas como contraprestação dos serviços ofertados. As tarifas praticadas seguem uma cobrança de Tarifa Mínima, onde se estabelece um valor fixo de cobrança para determinado nível de consumo. A última revisão aplicada nas tarifas praticadas pelo SAAE foi 2015, onde ficou estabelecido um valor mínimo de R\$ 25,89 para os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

### **4 PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DA RECEITA NECESSÁRIA**

Os procedimentos para apuração da receita tarifária necessária que forneça ao prestador uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários estão previstos na Resolução do CISAB Zona da Mata nº 036, de 18 de dezembro de 2019.

Com base nessa resolução, o processo de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira consiste na análise dos Custos Operacionais Incorridos (COI), das despesas futuras necessárias (DFN), Reserva Técnica (RT), do excesso de arrecadação (EA), quando houver, do fundo de destinação específica (FDE) e do índice de atualização de custos (IAC). A figura 2 ilustra a composição da Receita Mensal Necessários dos Serviços (RMNS).

Figura 2: Composição da RMNS.



$$RMNS = \sum_i^j [COI * (IAC_j) + DFN + RT - EA + FE]$$

A RMNS corresponde a receita requerida necessária para os serviços e será obtida conforme a média dos valores dos componentes informados na equação acima. Os valores apurados para COI pelo prestador será ainda atualizado por um índice de atualização de custos (IAC).

$$IAC = \sum_i^j (\overline{CA} + \overline{EM} * IPCA_j) + (\overline{FO} * INPC_j) + (\overline{EE} * IRT_j) + (\overline{CO} * \Delta US\$_j) + (\overline{OI} * INCC_j)$$

Onde,

*IAC* = Índice de Atualização de Custos

*INPC* = Índice Nacional de Preços ao Consumidor

*FO* = Folha de Pagamento

*IRT* = Índice de Reajuste Tarif. da Energ. elétrica

*CA* = Custo Administrativo

*ΔUS\$* = Variação cambial do Dolar Americano

*OI* = Obras e Instalações

*INCC* = Índice Nacional de custo da Construção

*EM* = Equipamentos e Materiais Permanentes

*i* = Período inicial

*EE* = Energia Elétrica

*j* = Período final

*CO* = Combustíveis

*IPCA* = Índice de Preços ao Consumidor Amplo

## 5 PERÍODO DE REFERÊNCIA

O período de referência definido para a execução das análises e apuração da receita mensal necessária dos serviços foi o de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, contabilizando doze meses.

Nesse período, diversos fatores sociais e econômicos ocorreram e que podem, de alguma forma, impactar a prestação dos serviços. Considerando o período de pandemia, o consumo e as necessidades de água aumentaram consideravelmente, obrigando os prestadores a ajustarem os serviços a realidade encontrada. Além disso, variações cambiais, modificação das bandeiras tarifárias de energia elétrica, entre outros fatores, podem influenciar os custos incorridos na prestação de serviços.

Apenas para fins de conjuntura, pode-se citar a mudança da bandeira tarifária de energia elétrica que, no início do período (janeiro de 2021) estava no patamar amarelo, atingindo o patamar vermelho nível 1 em Julho 2021, sendo modificada mais uma vez para vermelho nível 2 em dezembro de 2021. As mudanças no câmbio também foram significativas. Em janeiro 2020, seu valor estava cotado em R\$ 5,496 e, ao final do período de análise desse estudo, seu valor estava em R\$ 5,579. Com isso, fica claro a importância dos estudos de revisão tarifária para manter a sustentabilidade econômico-financeira dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário.

## 6 ANÁLISES

As análises que serão desenvolvidas a seguir tem o objetivo de avaliar a situação comercial e financeira da autarquia de forma a definir o nível de receita requerida para a manutenção e expansão dos serviços ofertados, prezando pela sustentabilidade econômico-financeira da mesma e atentando-se a modicidade tarifária.

A ARIS ZM encaminhou pedido de informações contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, tais como balancete das receitas e despesas, balanço patrimonial, balanço financeiro, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, relatório com os investimentos futuros previstos, mapa de faturamento, inclusões e estornos, histograma de consumo real por economia, estrutura tarifária atual do SAAE, declaração do excesso de arrecadação ou superávit financeiro.

### 6.1 Análise Comercial

Primeiramente, analisamos os histogramas de consumo para verificar o perfil de

consumo de água no Município de Conselheiro Pena/MG. Através da Tabela 1 é possível perceber que o número de economias atendidas pelo serviços de abastecimento de água corresponde a 8.326 unidades, segundo relatórios enviados pelo prestador. Desse número, 95% contam também com o serviço de esgotamento sanitário.

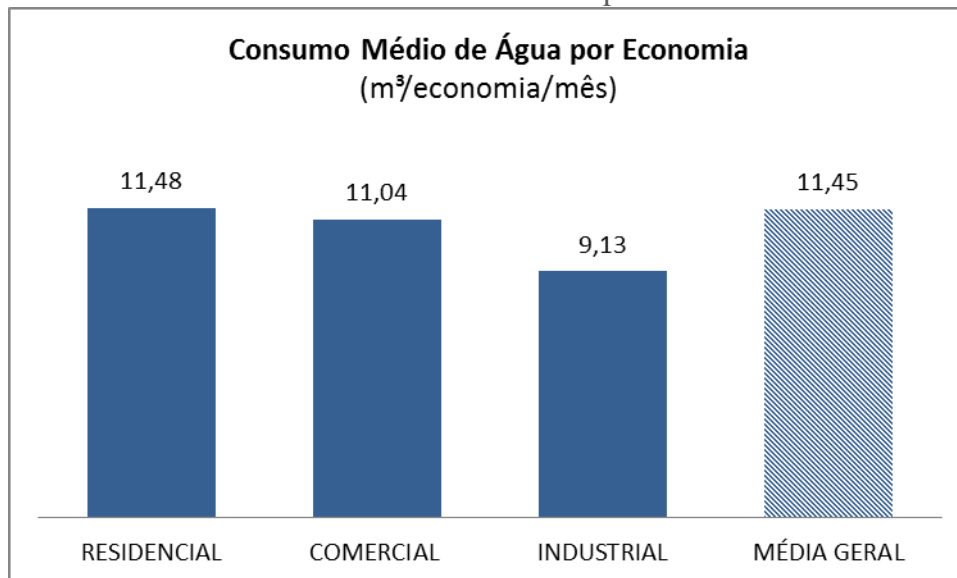
**Tabela 1:** Número de economias com base nos histogramas de consumo.

Nº DE ECONOMIAS		
CATEGORIA	MÉDIA/2021	%
Residencial	7.742	93,0%
Comercial	578	6,9%
Industrial	6	0,1%
Pública	0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>8.326</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O gráfico 1, a seguir, apresenta o volume médio mensal consumido por economia em cada categoria de consumidor.

**Gráfico 1:** Volume médio consumido mensal por economia.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O SAAE de Conselheiro Pena subdividiu as categorias de usuários em quatro grupos distintos, sendo elas: residencial, que abrange imóveis de fins exclusivos para moradia; comercial, abrangendo imóvel utilizado no exercício de atividade econômica organizada para a produção e circulação de bens e serviços; pública<sup>1</sup>, correspondendo aos imóveis utilizados para o exercício das atividades finalísticas dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo,

<sup>1</sup> Na categoria industrial não houve contabilização de economias ativas e, por este motivo, não aparece no gráfico 1, pois seu consumo medido e faturado é zero.

Judiciário e Autarquias e Fundações vinculadas aos Poderes Públicos, e a categoria industrial que abrange imóveis utilizados para o funcionamento de unidades fabris.

Em relação ao número de economias existente, a categoria residencial concentra 93%, a comercial 6,9% e a industrial menos de 1%. Já no que se refere à demanda pelo abastecimento de água no município de Conselheiro Pena, verificou-se com base na média de consumo do período (janeiro 2021 a dezembro 2021) um volume de 95.307m<sup>3</sup>/mês destinados ao abastecimento das unidades usuárias, o que representa uma média de 11,45m<sup>3</sup>/mês consumidos mensalmente por economia. Quando avaliado o volume consumido por cada categoria de usuários, observa-se pela Tabela 2 que, devido a grande representatividade da categoria residencial no número de economias, ela também apresenta a maior média de volume de água consumido.

**Tabela 2:** Volume médio mensal consumido (m<sup>3</sup>) por categoria.

CATEGORIA	Volume médio consumido	Consumo médio mensal por economia
<b>Residencial</b>	88.879m <sup>3</sup> /mês	11,48m <sup>3</sup> /econ.
<b>Industrial</b>	53m <sup>3</sup> /mês	9,13m <sup>3</sup> /econ.
<b>Comercial</b>	6.375m <sup>3</sup> /mês	11,04m <sup>3</sup> /econ.
<b>MÉDIA GERAL</b>	<b>95.307m<sup>3</sup>/mês</b>	<b>11,45m<sup>3</sup>/econ.</b>

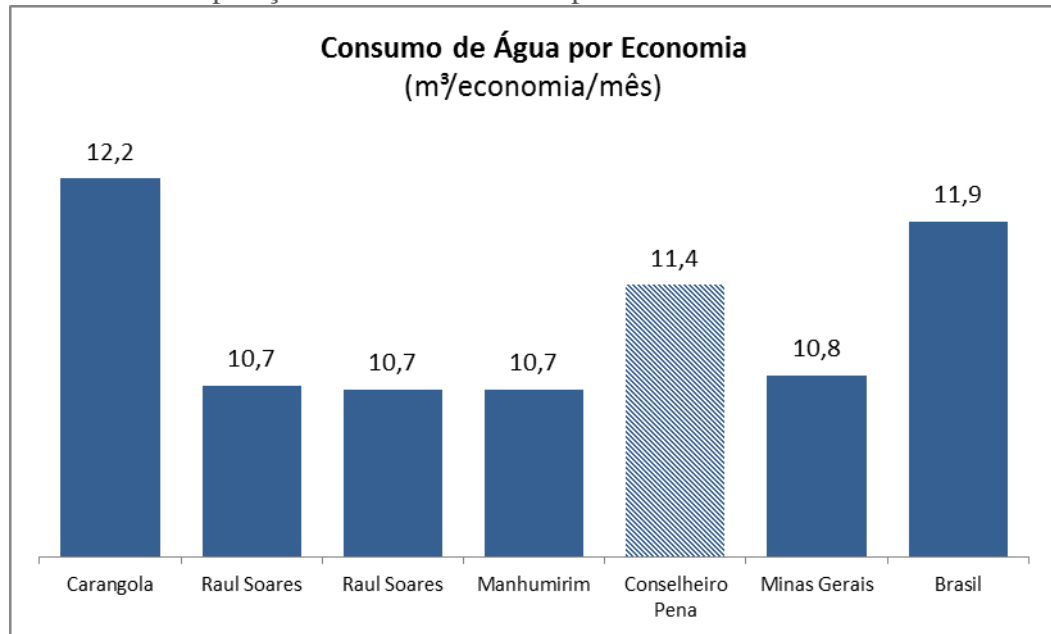
Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando um número médio de 4 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 13,2m<sup>3</sup>. Sendo assim, pode-se dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 13,2m<sup>3</sup>/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

Comparando o consumo médio mensal por economia para cada categoria, conforme demonstrado no Gráfico 1, nota-se que a categoria “Residencial” apresenta uma média de consumo de 11,48m<sup>3</sup>/mês de água por economia. Considerando o limite estabelecido pela OMS, pode-se afirmar que as residências do município de Conselheiro Pena estão consumo em um nível considerado adequado ao suficiente. A título de comparação, o gráfico 2, a

seguir, exibe o consumo médio de água de Conselheiro Pena em relação a média do Brasil, MG e outros municípios regulados pelo ARIS ZM com estrutura de saneamento e porte populacional semelhantes.

**Gráfico 2:** Comparação do consumo médio por economia.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador e SNIS (2020).

Quando comparado o consumo médio de água por economia do município de Conselheiro Pena em relação à média verificada para o Brasil e Minas Gerais, verificou-se que o consumo médio de água do município se encontra levemente inferior ao indicador nacional e moderadamente superior ao estadual. Um fator que merece destaque e que pode afetar o indicador observado no gráfico 2 é a existência de economias paradas no município. A partir da informação levantada nos histograma do SAAE, aproximadamente 5,5% (457 unidades) das economias do município estão sem consumo de água registrado. Este é um fator a ser observado na análise de consumo dos usuários, sendo um dado para gerenciamento por parte do setor comercial do prestador, através de procedimentos que visem averiguar as razões pelas quais as leituras estão com consumo zerado ou ainda leitura não realizada nestas ligações de água. Sem a devida justificativa para tal fato, os usuários que pagam corretamente pelos serviços acabariam punidos pela falta de eficiência do prestador, o que poderia provocar aumento da inadimplência em casos de aumentos tarifários.

A Tabela 3 apresenta o perfil de consumo dos usuários do município de Jequeri, detalhando por cada faixa de consumo a quantidade de economias existentes.

**Tabela 3:** Perfil de consumo das unidades usuárias por faixa, considerando todas as categorias de usuários existentes no município.

GERAL				
CONSUMO (m <sup>3</sup> )	ECONOMIAS	%	VOLUME	%
0 - 5	2.350	28,22%	5.686 m <sup>3</sup>	5,97%
6 - 10	2.055	24,68%	16.491 m <sup>3</sup>	17,30%
11 - 15	1.757	21,10%	22.331 m <sup>3</sup>	23,43%
16 - 20	1.050	12,61%	18.362 m <sup>3</sup>	19,27%
21 - 25	528	6,34%	11.810 m <sup>3</sup>	12,39%
26 - 30	261	3,14%	7.084 m <sup>3</sup>	7,43%
31 - 35	131	1,57%	4.159 m <sup>3</sup>	4,36%
36 - 40	74	0,89%	2.621 m <sup>3</sup>	2,75%
41 - 45	35	0,41%	1.394 m <sup>3</sup>	1,46%
46 - 50	22	0,27%	1.026 m <sup>3</sup>	1,08%
51 - 55	15	0,18%	774 m <sup>3</sup>	0,81%
56 - 60	15	0,18%	556 m <sup>3</sup>	0,58%
> 60	33	0,40%	3.013 m <sup>3</sup>	3,16%
<b>TOTAL</b>	<b>8.326</b>	<b>100,00%</b>	<b>95.307 m<sup>3</sup></b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Partindo dos histogramas apresentados pelo prestador de serviço, foi possível elaborar a tabela 3 e observar que a concentração de economias e volume por faixas de consumo ocorre nas primeiras faixas de consumo. A maioria das economias consome entre 0 a 20 m<sup>3</sup> de água ao mês, o que representa aproximadamente 86% das economias totais e cerca de 65% do volume de água medido. Entretanto, ainda há uma quantidade relevante de economias que se encontra na faixa entre 21 a 25m<sup>3</sup> de água ao mês.

## 6.2 Análise Financeira

Foram analisados, também, alguns indicadores financeiros da autarquia, como as receitas e despesas.

### 6.2.1 Receitas

Em relação às receitas verificou-se que as receitas arrecadadas pelo SAAE são representadas pelas receitas advindas da cobrança pelos serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de coleta de resíduos sólidos.

Considerando o período de referência, janeiro de 2021 a dezembro de 2021, apurou-se a média mensal da receita arrecada pelo prestador, constatando um valor médio de R\$483.850,95/mês. Os valores médios arrecadados com tarifas cobradas pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário somam juntos R\$381.308,27/mês, representando aproximadamente 78,8% da receita total arrecadada pelo prestador. A tabela 4 apresenta a média mensal da receita corrente arrecadada pela SAAE – Conselheiro Pena.

**Tabela 4:** Média mensal da receita arrecadada pelo SAAE – Conselheiro Pena – período janeiro 2021 a dezembro 2021.

<b>(=) Receitas Correntes Total Arrecadada</b>	<b>R\$ 483.850,95/mês</b>
<b>(+) Receita de Tarifa Serv. Água e Esgoto</b>	<b>R\$ 381.308,27/mês</b>
<b>(+) Receita de Taxa de Coleta de RSU</b>	<b>R\$ 77.842,50/mês</b>
<b>(+) Outras Receitas correntes</b>	<b>R\$ 24.700,17/mês</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Já as receitas faturadas, que consiste nos valores emitidos para os usuários em função dos serviços prestados pelo SAAE no período de referência, apurou-se um valor médio de R\$ 500.321,43/mês. Confrontando o valor arrecadado (Tabela 4) e o valor faturado (Tabela 5), é possível perceber que 96,71% da receita faturada foi arrecadada aos cofres do prestador.

**Tabela 5:** Média mensal dos valores faturados e arrecadados pelo SAAE entre o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

<b>(=) Receitas Faturada Total</b>	<b>R\$ 500.321,43/mês</b>
<b>(+) Faturamento Tarifa Serv. Água</b>	<b>R\$ 286.924,41/mês</b>
<b>(+) Faturamento Tarifa Serv. Esgoto</b>	<b>R\$ 94.409,32/mês</b>
<b>(+) Faturamento Taxa Coleta RSU</b>	<b>R\$ 78.644,09/mês</b>
<b>(+) Outras Receitas correntes</b>	<b>R\$ 40.343,61/mês</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

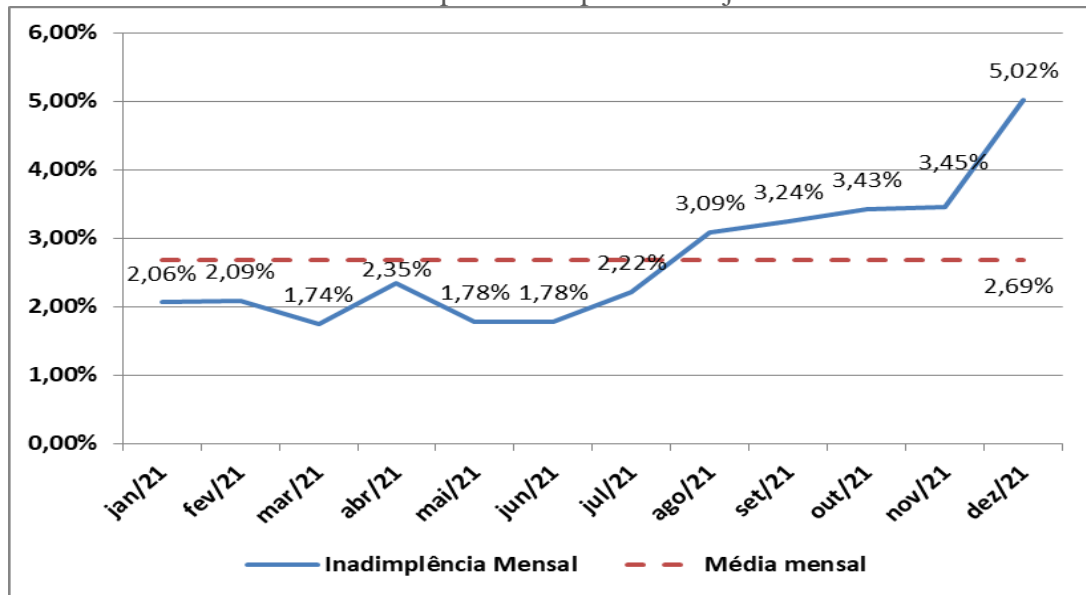
Faturamento Tarifário (Água + Esgoto) = R\$381.333,73/mês

Idealmente, o cenário desejado seria aquele em que a taxa de inadimplência permanecesse nula, ou seja, o valor da arrecadação seria igual ao valor faturado. Para realizar uma análise da inadimplência real deve-se considerar a relação do faturamento e a arrecadação dentro do período analisado, desconsiderando as receitas advindas de outros faturamentos anteriores não recebidos como, por exemplo, débitos de exercícios anteriores e/ou dívida ativa.

Neste sentido, foram avaliados a partir de um relatório gerencial, os valores arrecadados correspondentes ao mês de origem do faturamento, permitindo verificar o quanto deixou de ser recebido pelo prestador durante o período de estudo, em relação ao total do valor faturado junto aos usuários em decorrência dos serviços prestados. O gráfico 4 identifica o percentual, mês a mês, dos valores a receber pelos serviços prestados.



**Gráfico 4:** Percentual de inadimplência no período de janeiro 2021 a dezembro 2021



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

De acordo com os dados observados no gráfico 4, nota-se que a inadimplência para o período obteve uma média mensal de 2,69% dos valores a receber. Entretanto, apesar de ser um valor relativamente baixo, é importante destacar a tendência de crescimento dessa nos últimos meses, conforme se observa claramente no gráfico. Essa informação é relevante para que o prestador de serviços reveja e gerencie melhor sua política para usuários inadimplentes.

### 6.2.2 Despesas

A apuração das despesas foi realizada com base na relação analítica das despesas liquidadas do SAAE de Conselheiro Pena, uma vez que tais despesas demonstram aquilo que já foi reconhecido pelo prestador como serviço prestado ou compra realizada, com direito de recebimento pelo fornecedor. Devido ao fato do prestador também executar o serviço de manejo de resíduos sólidos, foi necessário considerar algum critério de rateio nas despesas apresentadas pela autarquia para que os custos incorridos somente com os serviços de água e esgoto fossem considerados.

O critério adotado para o rateio seguiu a metodologia por absorção das despesas considerando como referência a receita geradora. A contabilidade de custos não pré determina qual é a melhor forma para gerenciar o rateio dos custos. Assim, considerando que o prestador pode auferir receita a partir das tarifas de água, esgoto e serviços com manejo de resíduos sólidos, é razoável supor que a maior fonte geradora de receitas também seja aquela com a maior necessidade de despesas para que tal serviço seja executado. Dessa forma, o rateio das despesas por absorção considerará o percentual de impacto que cada uma das fontes geradoras

de receitas (água, esgoto e resíduos sólidos) tem sobre a receita total desses serviços. A seguir, a Tabela 6 exhibe os valores encontrados para o rateio.

**Tabela 6:** Critérios adotados para o rateio das despesas, segundo as fontes de receita.

Receita Faturada (médias)	Valor	(%) Representatividade na receita total
Tarifa de Água	R\$ 286.924,41/mês	62,38%
Tarifa de Esgoto	R\$ 94.409,32/mês	20,52%
Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	R\$ 78.644,09/mês	17,10%
<b>Total</b>	<b>R\$ 459.977,82/mês</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Pela Tabela 6, é possível notar que cerca de 17% das receitas auferidas é proveniente dos serviços com manejo de resíduos sólidos. Com isso, o critério de rateio seguirá esses percentuais e, desse modo, as despesas liquidadas do prestador serão absorvidas segundo a representatividade da fonte de geradora de receitas. Em outras palavras, as despesas envolvidas com os resíduos sólidos (17,10% do total dos custos) não serão consideradas para determinar os custos operacionais com os serviços de água e esgoto. A tabela 7 apresenta os valores da despesa média mensal do SAAE de Conselheiro Pena, já excluindo os custos ligados aos serviços de resíduos sólidos.

**Tabela 7:** Valores da despesa média mensal liquidada no exercício financeiro de 2021, referente aos serviços de água e esgoto.

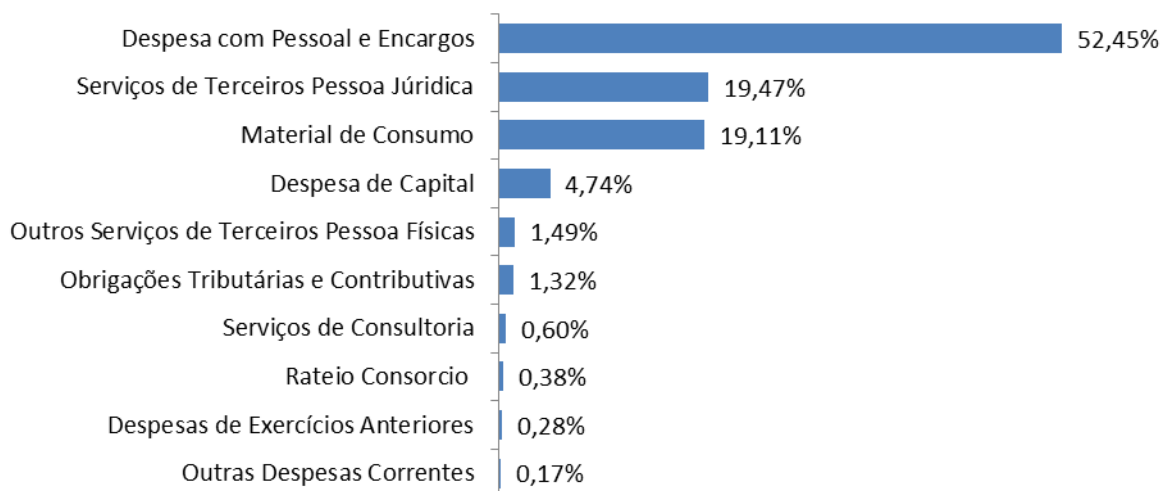
DESPESAS	ADM +ÁGUA +ESG	%
<b>CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS - DESPESAS CORRENTES ÁGUA E ESGOTO (1)</b>	<b>R\$ 391.731,59 / mês</b>	<b>95,17%</b>
Despesa com Pessoal e Encargos	R\$ 215.702,22	52,41%
Passagem e despesa com locomoção	R\$ 221,74	0,05%
Diárias	R\$ 478,07	0,12%
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.057,21	19,45%
Material de Consumo	R\$ 78.585,21	19,09%
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Físicas	R\$ 6.108,23	1,48%
Serviços de Consultoria	R\$ 2.452,54	0,60%
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.165,33	0,28%
Rateio Consorcio	R\$ 1.545,98	0,38%
Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.415,06	1,32%
<b>DESPESAS DE CAPITAL (2)</b>	<b>R\$ 19.859,38 / mês</b>	<b>4,83%</b>
<b>TOTAL (1)+(2)</b>	<b>R\$ 411.590,97 / mês</b>	<b>100,00%</b>

\*Seguindo o critério de rateio, os valores apresentados para as despesas correntes correspondem a 82,90% do total de despesa incorrida pelo prestador no exercício financeiro de 2021.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Após apurar o rateio dos custos incorridos pelo SAAE na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que é o objeto de análise deste estudo,

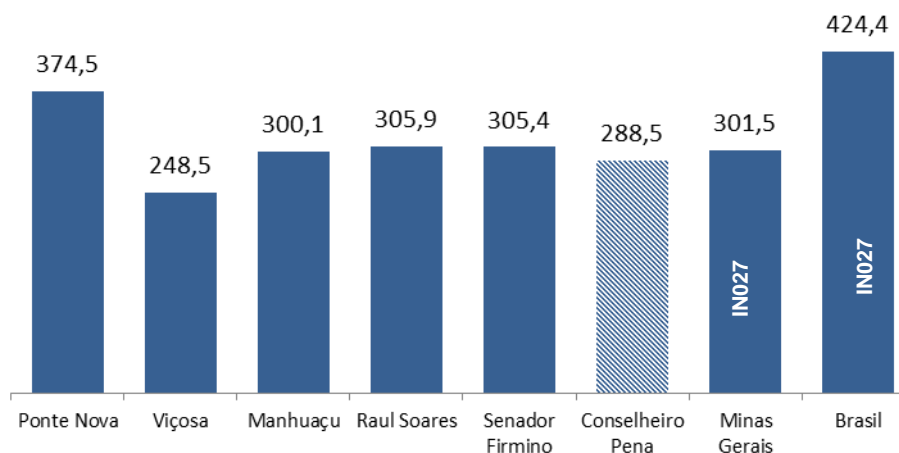
verificou-se um custo operacional médio mensal de R\$391.731,59. Dentre as principais despesas do prestador estão as despesas com pessoal, que correspondeu a 52,45% da despesa total, gastos com serviços de terceiros de pessoa jurídica, representando 19,47% e material de consumo, que representaram 19,11%.



Conforme percebido, a despesa de operação é uma variável de grande relevância para os estudos de revisão tarifária. Porém, a despesa de maneira isolada não consegue refletir diretamente o empenho da gestão em proporcionar os serviços de água e esgoto com qualidade. Além disso, o porte do município influencia diretamente no valor gasto pelos prestadores. Desse modo, investigar a despesa corrente anual em relação ao número de economias de água e esgoto atendidas pode ser um indicador interessante, pois, por meio desse cálculo, é possível relativizar o valor gasto a partir da estrutura de saneamento instalada no município. O gráfico 5 exibe o valor da despesa anual por economia atendida para o município de Conselheiro Pena/MG juntamente com outros municípios de porte e estrutura semelhantes apenas pra fins de comparação.

**Gráfico 5:** Despesa corrente anual por número de economia atendida.

### Despesa Corrente por Economia (R\$/economia/ano)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador e dados do SNIS – 2020.

A partir dos resultados expostos no gráfico 5, verificou-se que o SAAE de Conselheiro Pena/MG possui uma despesa corrente anual por economia atendida inferior do que aquela observada para a média nacional e para a média estadual, medidas pelo indicador IN027 do SNIS. Comparando as despesas de Conselheiro Pena com a média de Minas Gerais, pode-se dizer que o município gasta cerca de R\$13 reais a menos que a média dos demais municípios mineiros em cada economia atendida. Entre os municípios comparáveis, devidamente apresentados no Gráfico 5, que são regulados pelo ARIS-ZM, foi verificado que Conselheiro Pena é aquele quem possui a segunda menor despesa operacional por economia atendida, sinalizando que não há qualquer situação de anormalidade para o indicador analisado.

#### 6.2.2.1 Despesa com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seus artigos 19 e 20 os limites totais das despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, que não podem exceder a 54% para o Executivo, nos Municípios.

Ao avaliar a despesa média mensal com pessoal do SAAE (considerando o critério de rateio realizado para o sistema de água e sistema de esgoto), incorridas no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2021, sobre a receita média corrente líquida arrecadada com os serviços de água e esgoto, apuramos o índice de 50,41%. Verifica-se que tal índice está dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade e, mesmo que o limite legal estabelecido corresponda à despesa consolidada do Executivo Municipal como um todo, que engloba a administração direta e indireta, o ideal é que a autarquia se mantenha dentro dos parâmetros permitidos pela lei, para não sobrecarregar os demais órgãos da gestão municipal, além de

cumprir com os indicadores de eficiência de gestão.

**Tabela 8:** Peso da despesa com pessoal em relação a receita média arrecadada com a prestação de serviços de água e esgoto.

Despesa média com Pessoal		Receita Líquida Arrecadada (Serv. de Água e Esgoto)*		%
R\$	215.731,59/mês	R\$	427.921,29/mês	50,41%

\*incluindo receitas tarifárias e não tarifárias arrecadadas pelo SAAE de Conselheiro Pena no período de referência.

Embora a informação apresentada possa sugerir que a proporção entre a despesa com pessoal e o valor arrecadado pelo prestador resulte em um indicador elevado do ponto de vista da eficiência operacional, é preciso ter cautela na conclusão, visto que, o indicador obtido pode estar relacionado à defasagem tarifária dos serviços prestados, refletindo em níveis de arrecadação incompatíveis com as necessidades de operação.

### 6.2.3 Metas e Necessidades de Investimentos

A universalização do acesso aos serviços básicos de saneamento é um grande desafio em todo o território brasileiro, pois, além dos investimentos massivos e contínuos para o desenvolvimento e expansão dos serviços de saneamento ofertados a população, também é necessário buscar a eficiência e qualidade na prestação dos serviços. Somente direcionando os esforços para este caminho é que os benefícios de uma universalização serão percebidos em áreas como a saúde, educação, trabalho, economia e meio ambiente. Dada a importância de avanços no setor saneamento, o acompanhamento da execução dos investimentos realizados pelo SAAE por parte órgão regulador se torna ainda mais relevante.

Nesse sentido, a equipe técnica de fiscalização direta do órgão de regulação do ARIS Zona da Mata traz nas considerações finais do “Relatório Técnico de Fiscalização nº 007/2021”<sup>2</sup> um panorama geral da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Conselheiro Pena em relação a infraestrutura atual, a progressão na realização das metas do PMSB e as necessidades de investimentos futuros.

“O SAAE de Conselheiro Pena deverá realizar integralmente as análises estabelecidas na Portaria GM/MS nº 888/2021, em todos os sistemas de abastecimento de água geridos pela autarquia, inclusive, realizando a previsão de todos os custos futuros e despesas necessárias para tal feito. Estão incluídas as análises previstas para as captações superficiais e subterrâneas, inclusive para as captações que não são utilizadas regularmente, as análises na entrada e saída das ETAs, as análises na rede de distribuição e reservatórios, bem como, qualquer outra análise estabelecida por normativas relacionadas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Conforme descrito, é necessária a realização das

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ARIS.com.br/regulacao/relatorios-de-fiscalizacao/>

análises em todos os sistemas de abastecimento geridos pelo SAAE, incluindo o sistema da sede municipal e dos distritos.

Embora o SAAE possua os laboratórios físico-químicos junto às ETAs para a realização das análises de monitoramento da qualidade da água para os parâmetros de rotina, as unidades carecem de infraestrutura de equipamentos essenciais para o cumprimento dos termos da Portaria GM/MS n° 888/2021. Todos os laboratórios visitados, carecem de equipamentos para monitoramento da Cor. Além disso, os laboratórios dos distritos, não possuem equipamentos para realização das análises de Turbidez e Flúor. A sede e os distritos de Barra do Cuieté e Ferruginha carecem ainda, de Jar-Test.

Durante a fiscalização, foram identificados, na entradas das ETAs da Sede, Penha do Norte, Ferruginha, Barra do Cuieté, instrumentos de medição de vazão inadequados, que, de alguma forma, podem comprometer a operacionalização do tratamento, principalmente em relação à dosagem dos coagulantes e desinfetantes. Dessa modo, o SAAE deverá providenciar a instalação de instrumentos adequados para aferição da vazão de entrada das ETAs citadas<sup>3</sup>.

(Relatório Técnico de Fiscalização- Diagnóstico Conselheiro Pena,2021).

Pelos apontamentos da equipe técnica é possível constatar a necessidade do prestador em avançar na realização dos investimentos, principalmente relacionados aos equipamentos necessários que analisam a qualidade e potabilidade da água, além de equipamentos que monitoram a vazão e produção de água. É evidente que muitas das ações apontadas demandam recursos financeiros para sua solução, o que passa consequentemente pela remuneração adequada dos serviços prestados pelo SAAE.

#### **6.2.4 Despesas Futuras Necessárias**

Seguindo o disposto na Resolução n° 036/2019 do Cisab Zona da Mata, conforme a alínea “b” do inciso I do art. 2º, as despesas futuras necessárias englobam investimentos futuros e inversões financeiras em obras e outras despesas dos serviços de saneamento prestados, desde que não tenham constado nos custos operacionais incorridos.

O SAAE de Conselheiro Pena apresentou um plano de trabalho informando as ações e investimentos planejados que demandarão recursos financeiros para sua execução, considerando o intervalo de tempo de 36 meses, e estando essas em conformidade com as metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico do Município e com os apontamentos realizados pela equipe técnica de fiscalização da ARIS Zona da Mata. A seguir, a tabela 9 exhibe todas as despesas e investimentos projetados pelo prestador.

**Tabela 9:** Despesas e investimentos projetados.

Item	Local	Descrição	Quantidade	Valor
1	Sede	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
2	Sede	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
3	Sede	Bomba peristáltica	02	R\$ 54.000,00
4	Sede	Manutenção ou troca de colmeias	01	R\$ 500.000,00
5	Sede	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 800.000,00
6	Sede	Caminhão Compactador com tanque a vácuo e hidro jato	01	R\$ 650.000,00
7	Penha do Norte	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
8	Penha do Norte	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
9	Penha do Norte	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 60.000,0
10	Barra do Cuieté	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
11	Barra do Cuieté	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
12	Barra do Cuieté	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 150.000,00
13	Ferruginha	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
14	Ferruginha	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
15	Ferruginha	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 100.000,00
16	Cuieté Velho	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
17	Cuieté Velho	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
18	Cuieté Velho	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 60.000,00
19	Sede	Contratação de pessoal (Aplicação concurso )	04	489.000,00
<b>Total de investimentos</b>				<b>R\$ 2.965.500,00</b>
<b>Média/mês (ciclo de 36 meses)</b>				<b>R\$ 82.375,00</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Como observado na Tabela 9, as despesas futuras do SAAE incluem, custos relacionados a compra de equipamentos e materiais de caráter permanente, bem como ações voltadas a melhoria do funcionamento da ETA ,aquisição de um caminhão para atendimento das demandas de serviços de esgotamento sanitário e contratação de pessoal para adequada prestação de serviço. Essas despesas futuras necessárias totalizam um valor monetário de R\$2.965.500,00 a ser liquidado longo de 36 meses. Isso significa que para fazer frente às despesas previstas e avançar na realização de investimentos será necessário um valor médio mensal disponível ao SAAE de R\$ 82.375,00/mês.

Vale destacar que os incisos III e V do §1º do art. 29 da LNSB dispõem sobre a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia, que deve abranger a recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência, e gerar os recursos

necessários para a realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

### 6.2.5 Situação Financeira

A análise da situação financeira busca examinar e comparar a receita arrecadada e as despesas liquidadas pelo SAAE, referente aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Essa análise parte da verificação do fluxo de caixa do prestador, a fim de verificar se existe a possibilidade da manutenção e expansão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário ficarem paralisados devido a indisponibilidade de recursos. A tabela 10 apresenta o resultado financeiro do último do exercício do prestador.

**Tabela 10:** Resultado financeiro do SAAE/Conselheiro Pena entre janeiro 2021 a dezembro 2021. (Sistema de água e de esgoto)

Descrição	Valor Médio Mensal		Valor Acumulado	
<b>(=) Receitas Arrecadadas (A)</b>	R\$	406.008,44	R\$	4.872.101,33
(+) Receita de Tarifa. Água e Esgoto	R\$	381.308,27	R\$	4.575.699,24
(+) Outras Receitas de Serviços	R\$	24.700,17	R\$	296.402,04
<b>(=) Despesas Orçamentárias (B)</b>	R\$	411.590,97	R\$	4.939.091,64
(+) Despesas Operacionais	R\$	391.731,59	R\$	4.700.779,08
(+) Despesas de Capital	R\$	19.859,38	R\$	238.312,56
<b>(=) Saldo Final (A) - (B)</b>	R\$	<b>(5.582,53)</b>	R\$	<b>(66.990,31)</b>

\*foram consideradas somente as receitas e despesas vinculadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, excluindo assim o valor referente ao serviço de coleta de resíduos.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir desses resultados é possível notar que o prestador apresentou um déficit financeiro para o período, correspondendo a um saldo negativo R\$ 66.990,31 no acumulado do período. Vale ainda mencionar que, além dos custos de operação, há a necessidade de o prestador avançar na realização de investimentos visando o cumprimento das metas e objetivos do serviço e, nesse sentido, um fluxo de caixa negativo pode inviabilizar os níveis de investimentos necessários.

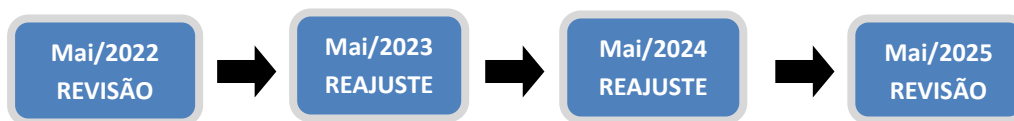
A partir dos dados apresentados, verifica-se que o volume de recursos destinados a despesa de capital representa um valor aquém do necessário para o alcance das metas de investimentos. Logo, os investimentos projetados, apresentadas na Tabela 9, terão impacto direto no fluxo de caixa futuro do prestador, sendo necessário avaliar a inclusão de tais despesas futuras na definição da receita mensal de referência, utilizada na definição das tarifas, com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro e permitir os avanços e melhorias na oferta dos serviços à população.



## 7 APURAÇÃO DA RECEITA MENSAL NECESSÁRIA

Após o levantamento dos dados e análises realizadas, foi apurado a apropriação do custo financeiro com objetivo de verificar o percentual de aumento necessário para equilíbrio das receitas e despesas advindas da prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A apuração leva em conta os procedimentos previstos na Resolução do CISAB ZM nº036/2019, que estão aqui resumidos no item 4.

Neste estudo de revisão foi estabelecido um ciclo tarifário de 36 meses, conforme demonstrado no esquema a seguir:



Cabe destacar que a revisão ordinária periódica é ferramenta prevista nas Diretrizes Nacionais de Saneamento, arts. 37 e 38 da Lei Federal 11.445/2007, e diferente de uma simples correção monetária cujo objetivo é compatibilizar os valores tarifários em relação a variação dos índices nacionais de preços do mercado, esta visa uma análise mais profunda, avaliando os ganhos de produtividade do prestador, bem como a reavaliação do mercado e metas de investimentos.

Tal revisão poderá ser também extraordinária, quando da ocorrência de alguma intempérie que afete diretamente as condições da prestação dos serviços e obrigue o prestador a rever sua estrutura tarifária na manutenção de sua sustentabilidade econômico-financeira.

Desta forma, a próxima revisão tarifária periódica fica prevista para o mês de maio de 2025, onde será reavaliada toda composição de custos, as novas necessidades de investimentos futuros do SAAE.

### 7.1 Índice de Atualização de Custos (IAC)

Sabe-se que as despesas presentes do prestador de serviço não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos e serviços necessários para a manutenção do sistema de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a ARIS ZM realiza, a cada procedimento de verificação de sustentabilidade, um índice de atualização de custos como referência para a inflação esperada do próximo período, de modo a não onerar o prestador de serviço. A estimativa leva em conta o peso de cada conjunto de despesas na composição de custo total do serviço e índices inflacionários acumulados do período em estudo.

Os índices utilizados para cálculo do IAC são extraídos das bases de dados do Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV). A Tabela 11 exibe os índices acumulados para o período deste estudo e, portanto, irão compor o cálculo do Índice de Atualização de Custos (IAC).

**Tabela 11:** Levantamento dos índices inflacionários acumulados no período janeiro 2021 a dezembro 2021.

Índice	Acumulado (Jan/2021 a Dez/2021)	Fonte
IPCA	10,06%	IBGE
INPC	10,18%	IBGE
INCC	13,84%	FGV

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Para realização do cálculo do IAC foi necessário verificar a representatividade de cada conjunto de despesas em relação ao custo total dos serviços de água e esgoto. Um resumo dessas informações é apresentado na tabela 12.

**Tabela 12:** Representatividade das despesas para composição do cálculo do IAC

Despesas IAC	Valor médio (Jan/21 a Dez/21)	%
CA + EM	R\$ 176.029,37	42,77%
FO	R\$ 215.702,22	52,41%
OI	R\$ 19.859,38	4,83%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 411.590,97</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir das informações expostas nas Tabelas 11 e 12 pode-se realizar o cálculo do IAC, conforme metodologia demonstrada no Item 4. O Resultado do IAC obtido está exposto no quadro abaixo.

<b>IAC =</b>	<b>0,10295</b>
--------------	----------------

O IAC obtido foi de 0,10295, ou 10,295% em termos percentuais. Esse índice servirá de referência para a inflação esperada, devendo ser utilizado para correção dos valores dos custos operacionais apurados (COI).

## 7.2 Receita Mensal Necessária

A partir dos valores atualizados pelo IAC, é possível a apurar a receita necessária para que a autarquia possa continuar de forma sustentável, equilibrando sua despesa e receita e garantindo os investimentos para a melhoria do sistema de abastecimento de água e coleta do esgotamento sanitário no município de Conselheiro Pena.

Com o objetivo de suavizar o impacto tarifário sobre os usuários, a ARIS ZM optou por

não estipular um valor de reserva técnica ao prestador. Entretanto, é possível que o prestador alcance algum nível de reserva com o gerenciamento de despesas, recuperação de receitas através de um programa de inadimplência, entre outras medidas.

Efetuada os cálculos, temos que:

**Tabela 13:** Cálculo da receita mensal necessária a totalidade do plano de investimentos.

<b>(=) Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS)</b>	<b>R\$</b>	<b>474.090,93/mês</b>
<b>( + ) Custos Operacionais Atualizados*</b>	<b>R\$</b>	<b>432.059,54</b>
<b>( + ) Despesas Futuras Necessárias =</b>	<b>R\$</b>	<b>82.375,00</b>
<b>( + ) Reserva Técnica =</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Excesso de Arrecadação =</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) OUTRAS RECEITAS =</b>	<b>R\$</b>	<b>40.343,61</b>

\* valor corrigido pelo IAC = 10,295%

Prezando pela modicidade das tarifas, foi deduzida do valor da RMNS a média das receitas não tarifárias faturadas pelo prestador, de forma a não serem revertidas em prol da tarifação. As receitas não tarifárias aqui consideradas incluem valores faturados com multas, juros, indenizações e outras receitas de serviços não vinculadas à cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e a coleta e afastamento de esgoto.

O cálculo apresentado indica que o SAAE de Conselheiro Pena necessita de uma arrecadação mensal com tarifas de água e esgoto correspondente a R\$ 474.090,93 para fazer frente aos custos operacionais esperados, permitir a realização das ações e investimentos programados em benefício da população.

A resolução 036/2019 do CISAB ZM estabelece que nenhuma revisão tarifária pode superar, nos últimos dozes meses, um aumento de 30%. Diante disso, e considerando as prioridades de investimentos apontadas pela autarquia, o Órgão Regulador realizou o cálculo da RMNS considerando os investimentos projetados para efetuar o cálculo do reajuste a fim de verificar se o valor de reajuste atenderia a referida resolução.

Logo, a partir das análises financeiras executadas e da priorização dos investimentos, apurou-se um déficit médio mensal de R\$ 92.757,21 em relação à receita tarifária de referência calculada.

**Tabela 13:** Reajuste apontado como necessário considerando o total de investimentos

<b>Receita Mensal Necessária (RMNS)</b>	<b>R\$</b>	<b>474.090,93/mês</b>
Receita Tarifária Atual dos Serviços	R\$	381.333,73/mês
Déficit Médio da Receita Tarifária	R\$	92.757,21/mês
Percentual de Reajuste Necessário na Receita		<b>24,32%</b>
Adicional para custeio do subsídio da tarifa social		<b>+ 1,59 p.p.</b>
<b>Reajuste Médio Necessário</b>		<b>25,92%</b>

Fonte: Elaboração a partir de dados do prestador.

Desse modo, para alcançar a receita necessária, faz-se necessário um aumento de 24,32% no valor médio faturado pelo prestador com a cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Devido a necessidade de custear o subsídio para implantação da tarifa social, esse impacto será ampliado em 1,59 pontos percentuais, chegando ao percentual de 25,92%.

## 8 ASPECTOS GERAIS E PROPOSTA

A proposta de reestruturação tarifária que será apresentada não está adstrita puramente ao critério econômico, mas também leva em consideração outros fatores não-econômicos previstos na LNSB. Dentre eles, o critério relacionado à reavaliação das condições de mercado (art. 38, caput, I da LNSB, segundo o qual as revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado), bem como os critérios sociais previstos no art. 29, §1º, I e II (prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública e ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços) e art. 30, I e III (categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo e quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente).

Sendo assim, passamos agora a apresentar a proposta de reestruturação das tarifas praticadas pelo SAAE de Conselheiro Pena como contraprestação dos serviços de água e esgoto.

### 8.1 Estrutura Tarifária Vigente

Atualmente o modelo de cobrança de tarifas pelos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de Conselheiro Pena se baseia na Tarifa Mínima. A tarifa mínima consiste na

cobrança de um valor fixo até um limite de consumo definido. Esse limite irá variar conforme a categoria que o usuário estiver inserido.

Observando a Tabela, nota-se que o limite de consumo definido para a cobrança da tarifa mínima é o de 10m<sup>3</sup>/mês para as categorias residencial e comercial e de 60m<sup>3</sup> para a categoria industrial. Caso o usuário ultrapasse o limite de consumo definido, ele arca com um pagamento adicional de uma tarifa variável cobrada por m<sup>3</sup>.

O valor pago pela tarifa mínima (TM) também varia conforme a categoria do usuário, indicando a presença de subsídios cruzados entre as categorias.

**Tabela 20:** Tarifa Mínima (TM) vigente

CATEGORIA	Limite de consumo da TM	Valor TM - Água	Valor TM - Esgoto	TM (Água + Esgoto)
Residencial	até 10m <sup>3</sup>	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 25,89
Comercial	até 10m <sup>3</sup>	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 39,31
Industrial	até 60m <sup>3</sup>	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 416,30

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

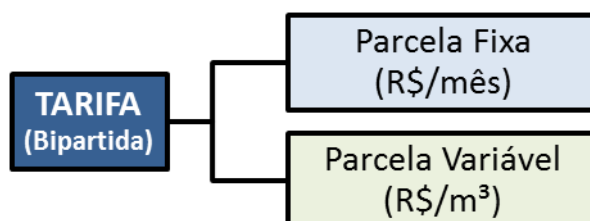
O ponto negativo de um modelo de cobrança baseado na tarifa mínima se encontra no fato de que um usuário que consome, por exemplo, 1m<sup>3</sup> de água no mês, arcar com um pagamento igual a um usuário que utilize 10m<sup>3</sup> no mesmo mês. Isso acaba por caracterizar um subsídio aos usuários que estão alocados no limite de consumo definido pela tarifa mínima, pois os usuários de menor consumo beneficia de maneira indireta os usuários que estão com o consumo registrado no limite superior ou próximo dele. Tal fato torna o modelo falho no incentivo ao uso racional da água.

Sendo assim, passamos agora a apresentar a proposta de atualização das tarifas praticadas pelo SAAE de Conselheiro Pena, visando modernizar o sistema de cobrança e garantir o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

## 8.2 Proposta de Alteração

A estrutura tarifária proposta neste estudo altera a modelo atual praticado pelo prestador, propondo uma tarifa composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real. Esta última é progressiva, elevando-se com o nível de consumo do usuário. Além disso, mantém a divisão por categoria de

usuários conforme a finalidade de uso do imóvel, classificadas em: residencial, social, comercial, industrial e pública.



O artigo 30 da Lei 11.445/2007 enumera alguns fatores importantes para o estabelecimento de uma estrutura tarifária. São eles:

- I. categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
- II. Padrões de uso ou de qualidade requeridos;
- III. Quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
- IV. Custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
- V. Ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
- VI. Capacidade de pagamento dos consumidores.

Embora a Lei Federal 11.445/2007 em seu artigo 30, inciso III preveja o faturamento pelo consumo mínimo por unidade usuária, a composição de uma tarifa fixa somada a outra parcela variável, considerando o metro cúbico efetivamente consumido, é mais adequada, visto que, a cobrança pelo que o usuário realmente consome além de ser mais justa tem a capacidade de incentivar o consumo moderado da água de forma a inibir o consumo supérfluo, penalizando os usuários com consumo desregrado.

### 8.2.1 Tarifa Fixa

A Tarifa Básica Operacional (TBO) consiste numa tarifa fixa cobrada a todos os usuários conectados à rede, que serve para garantir, em quantidade e qualidade mínima, a prestação do serviço e a manutenção da infraestrutura em pleno e adequado funcionamento, independentemente do nível de demanda pelo serviço. A disponibilização dos serviços de forma permanente e adequada aos usuários geram custos ao prestador, mesmo que o usuário opte por não o utilizar. É por esse motivo que o estabelecimento de uma Tarifa que cubra ao menos parte desses custos se faz necessária.

Como os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são essenciais e de grande relevância social, cuja demanda tem um comportamento estável, não implicando em grandes riscos de mercado, é desejável que o valor estabelecido para a parcela fixa da tarifa corresponda a uma parcela moderada dos custos da prestação dos serviços, como forma de não onerar excessivamente, principalmente, os usuários de pequeno porte. Sendo assim, para a definição de uma tarifa de referência para o componente fixo, foi utilizado como previsão da receita a ser gerada pela TBO, um valor de 30% da receita mensal necessária calculada no item 8.3.

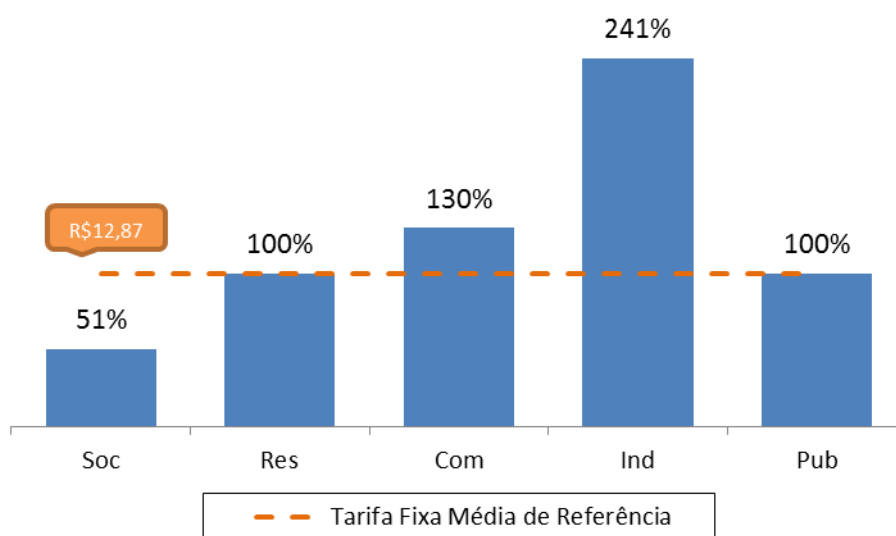
$$\text{Tarifa fixa média} = \frac{30\% * \text{Receita Tarifária Necessária}}{N^{\circ} \text{ Economias Ativas de Água} + N^{\circ} \text{ economias ativas esgoto} * 35\%}$$

Nº de Economias Ativas	
Água	Esgoto
8.275	7.926

Tarifa fixa média de referência	
Água	Esgoto
R\$ 12,87	R\$ 4,51

A tarifa fixa da categoria residencial e pública correspondem a 100% do valor médio de referência. As categorias comercial e industrial terão uma tarifa fixa superior a proposta para a residencial, inserindo na estrutura de cobrança os subsídios cruzados entre as categorias. O gráfico 7 exibe o percentual que cada categoria atingiu em relação à tarifa fixa.

**Gráfico 7:** Tarifa fixa por categoria com base no anexo tarifário proposto



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

### 8.2.1 Tarifa Variável

A tarifa variável é diferenciada segundo as categorias e faixas de consumo. A sua determinação leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por litro do que quem consome menos. Essa política tarifária beneficia a população, promovendo a conscientização para o adequado consumo de água.

Como mencionado, os valores das tarifas serão diferenciados de acordo com a categoria usuária. A categoria comercial e industrial terão as tarifas mais elevadas em relação às demais, visto que possuem natureza econômica, tendo a capacidade de diluir o custo na precificação dos produtos ou serviços comercializados. Dessa forma, pretende-se que as tarifas das categorias comercial e industrial sejam ao menos capaz de conciliar algum aspecto social junto aos pequenos usuários. A categoria residencial tem o valor definido próximo da tarifa média para as primeiras faixas, visto que, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano. Já em relação a tarifa categoria pública optou-se por igualá-la a tarifa residencial, por se tratar de entes com natureza assistencial.

Vale destacar a alteração da tarifa social, visando ampliar o acesso do benefício às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, levando em conta na sua determinação à capacidade de pagamento desses usuários, através da avaliação do peso das faturas de água e



esgotamento sanitário na renda domiciliar mensal.

Diante da análise de fatores econômicos e não-econômicos aqui apresentados, o Órgão de Regulação propõe o anexo tarifário que segue:

**Tabela 16:** Anexo tarifário proposto

Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m <sup>3</sup> )		Categorias	Faixas	Tarifas (R\$/m <sup>3</sup> )	
		Água	Esgoto			Água	Esgoto
Social	<b>TBO</b>	<b>R\$ 3,52/fixo</b>	<b>R\$ 1,23/fixo</b>	Residencial / Pública	<b>TBO</b>	<b>R\$ 12,87/fixo</b>	<b>R\$ 4,50/fixo</b>
	0 a 5m <sup>3</sup>	R\$ 0,28/m <sup>3</sup>	R\$ 0,10/m <sup>3</sup>		0 a 5m <sup>3</sup>	R\$ 1,38/m <sup>3</sup>	R\$ 0,48/m <sup>3</sup>
	6 a 10m <sup>3</sup>	R\$ 0,35/m <sup>3</sup>	R\$ 0,12/m <sup>3</sup>		6 a 10m <sup>3</sup>	R\$ 1,40/m <sup>3</sup>	R\$ 0,49/m <sup>3</sup>
	11 a 15 m <sup>3</sup>	R\$ 1,79/m <sup>3</sup>	R\$ 0,63/m <sup>3</sup>		11 a 15 m <sup>3</sup>	R\$ 2,55/m <sup>3</sup>	R\$ 0,89/m <sup>3</sup>
	16 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 4,20/m <sup>3</sup>	R\$ 1,47/m <sup>3</sup>		16 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 4,20/m <sup>3</sup>	R\$ 1,47/m <sup>3</sup>
	21 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 4,75/m <sup>3</sup>	R\$ 1,66/m <sup>3</sup>		21 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 4,75/m <sup>3</sup>	R\$ 1,66/m <sup>3</sup>
	26 a 30m <sup>3</sup>	R\$ 5,26/m <sup>3</sup>	R\$ 1,84/m <sup>3</sup>		26 a 30m <sup>3</sup>	R\$ 5,26/m <sup>3</sup>	R\$ 1,84/m <sup>3</sup>
	31 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 5,75/m <sup>3</sup>	R\$ 2,01/m <sup>3</sup>		31 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 5,75/m <sup>3</sup>	R\$ 2,01/m <sup>3</sup>
	41 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 6,70/m <sup>3</sup>	R\$ 2,35/m <sup>3</sup>		41 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 6,70/m <sup>3</sup>	R\$ 2,35/m <sup>3</sup>
	51 a 75m <sup>3</sup>	R\$ 6,96/m <sup>3</sup>	R\$ 2,44/m <sup>3</sup>		51 a 75m <sup>3</sup>	R\$ 6,96/m <sup>3</sup>	R\$ 2,44/m <sup>3</sup>
	76 a 100m <sup>3</sup>	R\$ 8,10/m <sup>3</sup>	R\$ 2,84/m <sup>3</sup>		76 a 100m <sup>3</sup>	R\$ 8,10/m <sup>3</sup>	R\$ 2,84/m <sup>3</sup>
> 100m <sup>3</sup>	R\$ 9,37/m <sup>3</sup>	R\$ 3,28/m <sup>3</sup>	> 100m <sup>3</sup>	R\$ 9,37/m <sup>3</sup>	R\$ 3,28/m <sup>3</sup>		
Comercial	<b>TBO</b>	<b>R\$ 16,70/fixo</b>	<b>R\$ 5,85/fixo</b>	Industrial	<b>TBO</b>	<b>R\$ 31,00/fixo</b>	<b>R\$ 10,85/fixo</b>
	0 a 5m <sup>3</sup>	R\$ 1,95/m <sup>3</sup>	R\$ 0,68/m <sup>3</sup>		0 a 5m <sup>3</sup>	R\$ 2,15/m <sup>3</sup>	R\$ 0,75/m <sup>3</sup>
	6 a 10m <sup>3</sup>	R\$ 2,20/m <sup>3</sup>	R\$ 0,77/m <sup>3</sup>		6 a 10m <sup>3</sup>	R\$ 3,00/m <sup>3</sup>	R\$ 1,05/m <sup>3</sup>
	11 a 15 m <sup>3</sup>	R\$ 4,15/m <sup>3</sup>	R\$ 1,45/m <sup>3</sup>		11 a 15 m <sup>3</sup>	R\$ 4,80/m <sup>3</sup>	R\$ 1,68/m <sup>3</sup>
	16 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 5,20/m <sup>3</sup>	R\$ 1,82/m <sup>3</sup>		16 a 20m <sup>3</sup>	R\$ 5,40/m <sup>3</sup>	R\$ 1,89/m <sup>3</sup>
	21 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 6,38/m <sup>3</sup>	R\$ 2,23/m <sup>3</sup>		21 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 6,00/m <sup>3</sup>	R\$ 2,10/m <sup>3</sup>
	26 a 30m <sup>3</sup>	R\$ 7,12/m <sup>3</sup>	R\$ 2,49/m <sup>3</sup>		26 a 30m <sup>3</sup>	R\$ 6,44/m <sup>3</sup>	R\$ 2,25/m <sup>3</sup>
	31 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 7,50/m <sup>3</sup>	R\$ 2,63/m <sup>3</sup>		31 a 40 m <sup>3</sup>	R\$ 7,05/m <sup>3</sup>	R\$ 2,47/m <sup>3</sup>
	41 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 8,20/m <sup>3</sup>	R\$ 2,87/m <sup>3</sup>		41 a 50 m <sup>3</sup>	R\$ 7,88/m <sup>3</sup>	R\$ 2,76/m <sup>3</sup>
	51 a 60 m <sup>3</sup>	R\$ 8,90/m <sup>3</sup>	R\$ 3,12/m <sup>3</sup>		51 a 60 m <sup>3</sup>	R\$ 7,90/m <sup>3</sup>	R\$ 2,77/m <sup>3</sup>
> 60 m <sup>3</sup>	R\$ 9,37/m <sup>3</sup>	R\$ 3,28/m <sup>3</sup>	> 60 m <sup>3</sup>	R\$ 9,08/m <sup>3</sup>	R\$ 3,18/m <sup>3</sup>		

Entre as principais alterações na estrutura tarifária estão:

- Alteração do modelo de cobrança, propondo estrutura bipartida: com uma parcela fixa, correspondente à TBO, e a outra parcela variável conforme o nível de consumo de água medido.
- Alteração no número de faixas de consumo;
- Alteração da progressividade das tarifas entre as faixas de consumo, convergindo a estrutura tarifária para um modelo crescente em bloco de consumo;

- d) Instituição da categoria social, visando adequar o atendimento aos usuários em situação de extrema pobreza e pobreza (renda mensal domiciliar de até R\$200 por pessoa), através de concessão de subsídios tarifários.

O Órgão de Regulação manteve o índice de 35% do valor da tarifa de água para cobrança do serviço de coleta e transporte do esgoto, como praticado atualmente pelo SAAE.

### 8.2.2 Tarifa Social

A nova proposta para definição da tarifa social buscou dar um peso maior na análise da capacidade de pagamento dos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apoiando-se para tal, na Resolução de Regulação nº 10/2021. Para isso, foram avaliadas algumas informações, como:

- O número de famílias residentes em Conselheiro Pena com cadastro no CadÚnico;
- O número de moradores por unidade familiar;
- A renda mensal domiciliar das famílias em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda com renda de até meio salário mínimo per capita.

O número de moradores por domicílio e a renda domiciliar foram obtidos nas bases de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) obtido junto a secretaria de assistência social do município. A partir das informações, calculou-se a mediana da renda familiar, com objetivo de utilizá-la na avaliação da capacidade de pagamento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Como parâmetro para a definição da capacidade de pagamento dos usuários, foi definido que o comprometimento da renda domiciliar não deverá ultrapassar o limite 3% com os serviços de abastecimento de água e 2% com esgotamento sanitário, indo de encontro com literaturas nacionais e internacionais que versam sobre o tema.<sup>3</sup> Isso significa que as despesas ligadas aos serviços de água e esgoto não devem ultrapassar 5% da renda domiciliar do usuário, considerando para isso níveis adequados de consumo de água. A tabela 17 apresenta um resumo das informações obtidas para a definição do limite de cobrança.

---

<sup>3</sup> ONU – Organização das Nações Unidas. O direito humano à água. 2010. Disponível em <[https://www.un.org/spanish/waterforlifedecade/human\\_right\\_to\\_water.shtml](https://www.un.org/spanish/waterforlifedecade/human_right_to_water.shtml)> . Acesso em: 14 de junho de 2021.

ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação. Tarifa social nas companhias estaduais de saneamento básico e o papel da regulação. <<https://abar.org.br/biblioteca/#>> . Acesso em: 14 de junho de 2021.

**Tabela 17:** Definição do valor limite da cobrança dos serviços de água e esgoto para os usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com base nos dados do CadÚnico.

INFORMAÇÕES	Extrema Pobreza e Pobreza		Baixa Renda (½ SM)	
Nº de unidades familiar	2.801		419	
Mediana da Renda per Capita	R\$	62	R\$	419,00
Mediana do Nº moradores por unidade familiar	3		3	
Renda Domiciliar de Referência	R\$	186,00	R\$	1.257
Despesa Máx. com Serv. Água e Esgoto (5% da renda domiciliar)	R\$	9,30	R\$	62,85
Consumo ideal água para consumo e higiene (3,3m <sup>3</sup> per capita)	10 m <sup>3</sup>		10m <sup>3</sup>	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Com as análises executadas, definiu-se que o valor máximo a ser cobrado dos usuários em situação de extrema pobreza e pobreza, não deveria ultrapassar o valor de R\$ 9,30 para o consumo mensal de 10m<sup>3</sup>. Para os usuários classificados como baixa renda (até meio salário mínimo), o limite encontrado foi de R\$ 62,85.

Como o valor limite calculado para os usuários de baixa renda está dentro do valor cobrado dos usuários residenciais para o consumo médio de 10m<sup>3</sup> mensal, a nova tarifa social criada será voltada a atender exclusivamente famílias em situação de extrema pobreza e pobreza (renda domiciliar mensal de até R\$200 por pessoa<sup>4</sup>), devidamente inscritas no programa do CadÚnico do Município.

O benefício da tarifa social trará uma maior justiça social para dentro da estrutura de cobrança, permitindo que a família em condições de vulnerabilidade econômica tenha acesso ao serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem que para isso tenha que comprometer parte considerável da sua renda familiar. Estima-se, com base nos dados obtidos junto ao CadÚnico, que 2.801 famílias poderão se beneficiar da tarifa social.

Sabendo dos desafios para encontrar e relacionar os usuários do CadÚnico junto aos prestadores, a fim de garantir acesso ao benefício, a ARIS ZM decidiu por definir metas progressivas para o cadastro dos usuários, sendo inicialmente considerado para fins de estruturação tarifária o cadastro de 8% das potenciais unidades usuárias a se beneficiarem da tarifa social no primeiro ciclo da revisão tarifária.

Logo, espera-se que ao menos 224 residências obtenham inicialmente o benefício. Depois de atingida a meta de cadastros para beneficiários da tarifa social, a Entidade Reguladora avaliará novas possibilidades de progressão. É importante frisar que a meta não limita o número de cadastros a ser realizada pelo prestador, ela apenas evita que ocorram

<sup>4</sup> Atualizado pelo Decreto Presidencial nº10.851, de 5 de novembro de 2021.

inchaços desnecessários nas tarifas dos outros grupos de usuários, uma vez que os subsídios concedidos na tarifa social são financiados pelos usuários das demais categorias.

Fatores como, a ausência de documentação nos registros comerciais dos prestadores de serviços e a dificuldade para comprovar posse ou residência no imóvel em caso de locação informal podem retardar o acesso ao benefício por parte dos usuários, justificando assim a definição da meta inicial de 8%.

Com essa proposta, a tarifa social trará uma maior justiça social para dentro da estrutura de cobrança, possibilitando que famílias em condições de vulnerabilidade econômica tenham acesso ao serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sem que para isso tenha que comprometer parte considerável da sua renda familiar.

Em relação às tarifas propostas para a categoria residencial, o desconto fornecido à tarifa social pode ser observado na tabela 18.

**Tabela 18:** Diferencial tarifário da Tarifa Social.

Diferencial tarifário da social nível I	
Faixa de Consumo	Desconto (%)
Tarifa Fixa	-73%
0 a 5m <sup>3</sup>	-80%
6 a 10m <sup>3</sup>	-75%
11 a 15m <sup>3</sup>	-30%
>15m <sup>3</sup>	0%

Fonte: Elaboração própria.

Já em relação ao valor das faturas a serem geradas para categoria social, essas irão variar conforme o consumo mensal de água da unidade usuária, chegando a uma redução de até 75% em relação ao valor pago pela categoria residencial comum. Os descontos fornecidos aos usuários em condição de extrema pobreza e pobreza, por meio da tarifa social, reduzirão o peso do valor da conta de água e esgoto na renda familiar dos beneficiados.

**Tabela 19:** Diferença de valores cobrados pelos serviços de água e esgoto da categoria social em relação a categoria residencial (com base no anexo tarifário proposto).

Volume m <sup>3</sup>	Comparativo			
	Faturas		Diferença	
	Residencial (Proposta)	Social (Proposta)	R\$	%
0	R\$ 17,37	R\$ 4,75	-R\$ 12,62	-72,6%
1	R\$ 19,24	R\$ 5,13	-R\$ 14,11	-73,3%
2	R\$ 21,10	R\$ 5,51	-R\$ 15,59	-73,9%
3	R\$ 22,96	R\$ 5,89	-R\$ 17,08	-74,4%
4	R\$ 24,83	R\$ 6,26	-R\$ 18,56	-74,8%
5	R\$ 26,69	R\$ 6,64	-R\$ 20,05	-75,1%
6	R\$ 28,58	R\$ 7,11	-R\$ 21,47	-75,1%

7	R\$ 30,47	R\$ 7,59	-R\$ 22,88	-75,1%
8	R\$ 32,36	R\$ 8,06	-R\$ 24,30	-75,1%
9	R\$ 34,25	R\$ 8,53	-R\$ 25,72	-75,1%
10	R\$ 36,14	R\$ 9,00	-R\$ 27,14	-75,1%
11	R\$ 39,58	R\$ 11,42	-R\$ 28,16	-71,1%
12	R\$ 43,02	R\$ 13,84	-R\$ 29,19	-67,8%
13	R\$ 46,47	R\$ 16,25	-R\$ 30,21	-65,0%
14	R\$ 49,91	R\$ 18,67	-R\$ 31,24	-62,6%
15	R\$ 53,35	R\$ 21,09	-R\$ 32,27	-60,5%

O esquema tarifário criado para beneficiar os usuários em situação de pobreza e extrema pobreza visa proporcionar a ampliação do acesso da população mais vulnerável economicamente aos serviços de água e esgoto, criando para isso uma tarifa módica e compatível com a renda familiar do grupo de usuários, de forma a não inibir o uso mínimo desses serviços essenciais.

### 8.3 Impacto Tarifário na Conta

A tarifa foi construída com base no histórico de consumo, devido a base de dados utilizada para realizar as simulações apresentar inconsistências em seu banco de informações que, até a data de elaboração desse estudo, não havia sido solucionado pela empresa encarregada por gerenciar essas informações. A partir das tabelas a seguir podemos avaliar o impacto tarifário aos usuários de cada categoria, com base no novo anexo tarifário proposto.

**Tabela 20:** Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Residencial e Pública.

Categoria Residencial e Categoria Pública					
Volume m <sup>3</sup>	Faturas		Diferença		
	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 25,89	R\$ 17,37	-R\$ 8,52	-32,9%	
1	R\$ 25,89	R\$ 19,24	-R\$ 6,66	-25,7%	
2	R\$ 25,89	R\$ 21,10	-R\$ 4,79	-18,5%	
3	R\$ 25,89	R\$ 22,96	-R\$ 2,93	-11,3%	
4	R\$ 25,89	R\$ 24,83	-R\$ 1,07	-4,1%	
5	R\$ 25,89	R\$ 26,69	R\$ 0,80	3,1%	
6	R\$ 25,89	R\$ 28,58	R\$ 2,69	10,4%	
7	R\$ 25,89	R\$ 30,47	R\$ 4,58	17,7%	
8	R\$ 25,89	R\$ 32,36	R\$ 6,47	25,0%	
9	R\$ 25,89	R\$ 34,25	R\$ 8,36	32,3%	
10	R\$ 25,89	R\$ 36,14	R\$ 10,25	39,6%	
11	R\$ 29,26	R\$ 39,58	R\$ 10,33	35,3%	
12	R\$ 32,62	R\$ 43,02	R\$ 10,41	31,9%	
13	R\$ 35,98	R\$ 46,47	R\$ 10,49	29,1%	
14	R\$ 39,34	R\$ 49,91	R\$ 10,57	26,9%	

15	R\$ 42,71	R\$ 53,35	R\$ 10,64	24,9%
16	R\$ 47,06	R\$ 59,02	R\$ 11,97	25,4%
17	R\$ 51,41	R\$ 64,69	R\$ 13,29	25,8%
18	R\$ 55,76	R\$ 70,36	R\$ 14,61	26,2%
19	R\$ 60,10	R\$ 76,03	R\$ 15,93	26,5%
20	R\$ 64,45	R\$ 81,70	R\$ 17,25	26,8%
25	R\$ 90,11	R\$ 113,76	R\$ 23,66	26,3%
30	R\$ 118,27	R\$ 149,27	R\$ 31,00	26,2%
40	R\$ 179,82	R\$ 226,89	R\$ 47,08	26,2%
60	R\$ 327,39	R\$ 411,30	R\$ 83,92	25,6%
100	R\$ 658,53	R\$ 825,62	R\$ 167,08	25,4%

**Tabela 21:** Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Comercial.

Categoria Comercial					
Volume	Faturas		Diferença		
m <sup>3</sup>	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 39,31	R\$ 22,55	-R\$ 16,77	-42,7%	
1	R\$ 39,31	R\$ 25,18	-R\$ 14,13	-36,0%	
2	R\$ 39,31	R\$ 27,81	-R\$ 11,50	-29,3%	
3	R\$ 39,31	R\$ 30,44	-R\$ 8,87	-22,6%	
4	R\$ 39,31	R\$ 33,08	-R\$ 6,24	-15,9%	
5	R\$ 39,31	R\$ 35,71	-R\$ 3,60	-9,2%	
6	R\$ 39,31	R\$ 38,68	-R\$ 0,63	-1,6%	
7	R\$ 39,31	R\$ 41,65	R\$ 2,34	5,9%	
8	R\$ 39,31	R\$ 44,62	R\$ 5,31	13,5%	
9	R\$ 39,31	R\$ 47,59	R\$ 8,28	21,1%	
10	R\$ 39,31	R\$ 50,56	R\$ 11,25	28,6%	
15	R\$ 65,13	R\$ 78,57	R\$ 13,44	20,6%	
20	R\$ 92,89	R\$ 113,67	R\$ 20,78	22,4%	
25	R\$ 128,05	R\$ 156,74	R\$ 28,69	22,4%	
30	R\$ 166,60	R\$ 204,80	R\$ 38,19	22,9%	
40	R\$ 249,48	R\$ 306,05	R\$ 56,57	22,7%	
60	R\$ 441,29	R\$ 536,90	R\$ 95,61	21,7%	
100	R\$ 872,26	R\$ 1.042,88	R\$ 170,61	19,6%	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

**Tabela 22:** Alteração do valor pago pelos serviços de água e esgoto - Categoria Comercial.

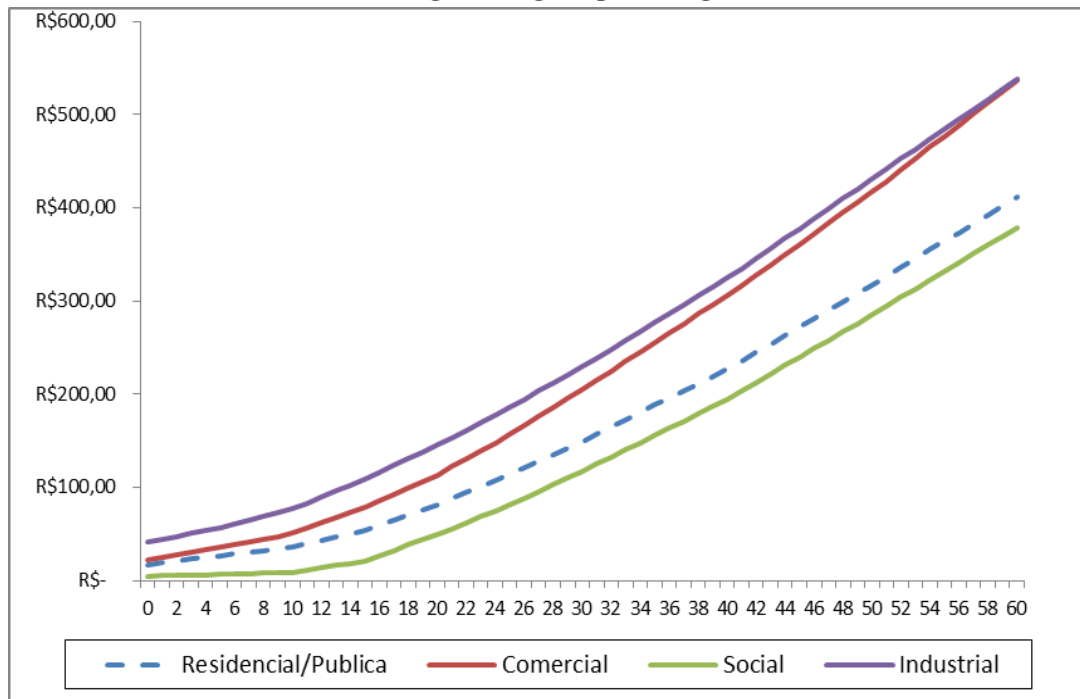
Categoria Industrial					
Volume	Faturas		Diferença		
m <sup>3</sup>	Atual	Nova	R\$	%	
0	R\$ 416,30	R\$ 41,85	-R\$ 374,45	-89,9%	
5	R\$ 416,30	R\$ 56,36	-R\$ 359,94	-86,5%	
10	R\$ 416,30	R\$ 76,61	-R\$ 339,69	-81,6%	
20	R\$ 416,30	R\$ 145,46	-R\$ 270,84	-65,1%	
30	R\$ 416,30	R\$ 229,43	-R\$ 186,87	-44,9%	
40	R\$ 416,30	R\$ 324,61	-R\$ 91,69	-22,0%	
60	R\$ 416,30	R\$ 537,64	R\$ 121,34	29,1%	
100	R\$ 809,70	R\$ 1.027,96	R\$ 218,26	27,0%	

O impacto nas contas finais dos usuários irá variar conforme o nível de consumo mensal de água e a categoria que o usuário pertence. É preciso mencionar que a reestruturação do modelo de cobrança, extinguindo a cobrança pela tarifa mínima, traz impactos significativos, no qual determinados grupos de usuários se beneficiarão de uma redução nas contas e outros terão a fatura final majorada. Estima-se que aproximadamente 24% dos usuários terão uma redução na fatura mensal.

Quando avaliamos o impacto para a categoria residencial, apresentado na Tabela 24, percebemos que a variação do impacto será bastante diversificada. Estando, aproximadamente, 86% dos usuários residenciais alocados entre intervalo de consumo de 0 a 20m<sup>3</sup>/mês, podemos constatar uma amplitude de variação das contas de -R\$8,52 a +R\$17,25. Os maiores impactos recairá sobre os que se encontram na faixa de consumo de 9 a 14m<sup>3</sup>, muito em função do subsídio indireto que esses usuários recebem dos usuários de menor consumo com a vigência da cobrança pela tarifa mínima, que será extinta pela nova proposta apresentada.

Outro ponto importante de mencionar, é que os percentuais de atualização refletem o aumento das tarifas em cada categoria em relação à estrutura vigente e, nesse sentido, não compara aumentos entre as categorias. Como exemplo, cita-se o valor pago pelo consumo de 10m<sup>3</sup>. Na categoria residencial, o aumento foi 39% enquanto na categoria comercial foi verificado um aumento de 28%. Porém, nota-se que o valor pago pela categoria comercial está cerca de R\$ 14,42 acima da residencial, evidenciando que, mesmo que o aumento percentual seja inferior, ainda sim a tarifa garante que o consumo de água para fins de subsistência humana tenha um valor inferior se comparado o seu uso para fins econômico. Além disso, as novas tarifas estão condizentes com o princípio de modicidade tarifária trazida pela Lei Nacional de Saneamento Básico.

**Gráfico 8:** Valor da fatura de água e esgoto por categoria.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

O valor pago na fatura de água e esgoto pelos usuários da categoria residencial é menor que os pagos pelas categorias comercial e industrial para qualquer nível de consumo, visto que, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano. Dessa forma, pretende-se que as tarifas das categorias comercial e industrial sejam ao menos capaz de conciliar algum aspecto social junto aos pequenos usuários.

#### 8.4 Avaliações do impacto tarifário na capacidade de pagamento dos usuários

Com objetivo de verificar o peso do valor das faturas de água e esgoto, após as novas tarifas a serem instituída, na renda média domiciliar dos usuários residente no município de Conselheiro Pena, MG, foram coletados dados do CENSO de 2010 realizado pelo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apesar do período ser anterior ao estudo, essa é a única fonte de dados completa sobre o rendimento domiciliar por município.

A partir da apuração dos dados, verificou a concentração de domicílios por classe de rendimento e o peso da fatura a ser gerada pela atualização das novas tarifas no rendimento domiciliar. Presumindo um consumo médio de 10m³/mês como referência para o valor da tarifa cobrada, foi observado que o comprometimento da renda média dos domicílios com o pagamento das tarifas pelos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, verificando que o peso dos pagamentos varia conforme a classe de rendimento, atingindo,



entre as informações exposta, uma amplitude de 2,98% a 0,40%. Para as duas classe de rendimentos iniciais (0 a 1/2 salário mínimo) apresentado na Tabela 29 considerou-se o pagamento da tarifa social.

**Tabela 29:** Avaliação da capacidade de pagamento das unidades usuárias residenciais

Classe de Rendimento Nominal Mensal Domiciliar	% dos domicílios	Salário Mínimo de Referência	Rendimentos considerado	Renda Domiciliar	Fatura Água e Esgoto - Consumo: 10m <sup>3</sup>	Comprometimento da renda
De 0 a 1/2 salário mínimo	12,49%	R\$ 1.212,00	0,5	R\$ 606,00	R\$ 9,00	1,49%
Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	22,29%		1	R\$ 1.212,00		R\$ 36,14
Mais de 1 a 2 salários mínimos	30,30%		1,5	R\$ 1.818,00	1,99%	
			2	R\$ 2.424,00	1,49%	
Mais de 2 a 5 salários mínimos	23,24%		2,5	R\$ 3.030,00	1,19%	
			3	R\$ 3.636,00	0,99%	
Mais de 5 salários mínimos	11,67%		5	R\$ 6.060,00	0,60%	
		7,5	R\$ 9.090,00	0,40%		

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador e informações do IBGE.

O peso do valor da tarifa sob a renda domiciliar, indica uma tarifa módica para os domicílios do município de Ponte Nova, visto que, conforme já mencionado anteriormente, as principais literaturas nacionais e internacionais sugerem um percentual entre 3% a 5% do comprometimento da renda familiar com pagamentos dos serviços de água e esgoto, considerando para isso níveis de adequados de consumo.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cobrança de tarifas pela prestação de serviços de água e esgoto é prevista pela legislação federal, sendo considerada renúncia de receita com possibilidade de perda de mandato por improbidade administrativa sobre aqueles gestores que se negarem a execução da cobrança, bem como obstruírem a revisão tarifária com fins da manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do prestador dos serviços.

O objetivo do acompanhamento contínuo da saúde financeira do prestador dos serviços está atrelado a manutenção da qualidade, continuidade e regularidade dos serviços, sempre em quantidade, com preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários no sistema, evitando a conhecida precarização dos serviços.

O Órgão de Regulação busca manter a sustentabilidade dos serviços prestados pelo SAAE do Município de Conselheiro Pena através da revisão tarifária periódica e do acompanhamento do impacto regulatório. Neste parecer, em específico, aponta e propõe o que se segue:

- Necessidade de aumento médio de 25,92% no valor da receita tarifária, para que o prestador possa fazer frente aos custos operacionais e realizar os investimentos programados;
- Alteração da estrutura de cobrança, onde a tarifa será composta por dois componentes básicos: uma parte fixa, correspondente à TBO, referente à disponibilização dos serviços para o usuário, que é cobrada independentemente do consumo registrado, e a outra parte, com valor variável, conforme o consumo registrado e medido, chamado de consumo real;
- Proposta de instituição da tarifa social, visando ampliar o acesso das famílias em situação de extrema pobreza e pobreza aos serviços de abastecimento água e esgotamento sanitário, avaliando para isso a capacidade de pagamento desses usuários; Além disso, recomenda-se ao prestador atue frente às seguintes medidas:
- Realizar o recadastramento e enquadramento dos usuários nas respectivas categorias, conforme estabelecido no regulamento de serviço;
- Averiguar a situação das economias sem consumo de água registrado e providenciar, quando necessário, a substituição dos medidores de consumo;

Sabe-se que a dificuldade de manter investimentos continuamente e com valores adequados diante do desafio de universalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é fato histórico. Nesse sentido, a implementação de uma estrutura tarifária que possibilite maior viabilidade aos sistemas de água e esgoto, com maior aporte para investimentos, é de extrema importância para expansão e melhorias desses serviços em benefício da população. Com as tarifas aqui sugeridas, o SAAE manterá a sustentabilidade econômico-financeira na prestação dos serviços relativos a água e esgoto e ainda terá a possibilidade de avançar na realização dos investimentos programados.

No mais, entendemos que a proposta aqui apresentada é adequada e justa, pois atende aos requisitos dispostos nas doutrinas e normas brasileiras que disciplinam a matéria, respeitando a modicidade tarifária, além de incentivar os usuários dos serviços a prática do uso racional da água, “penalizando” aquele que desperdiça e “premiando” aquele que faz o uso adequado. Sendo assim, acreditamos que a atualização tarifária e a instituição de um novo modelo de cobrança é medida plenamente justificável frente aos fatos apurados. Tendo como objetivo preservar o preceito legal do equilíbrio econômico-financeiro do prestador, observando para isso aspectos técnicos, econômicos e sociais em sua construção.

## RECOMENDAÇÕES

- Realizar um maior detalhamento das contas contábeis, segregando-as por centro de custos e conforme suas funções, visando segregar as despesas relacionadas aos serviços de água, de esgoto e de resíduos sólidos.
- Criar conta bancária especial de investimentos.

Viçosa, 16 de maio de 2022.

**Rodrigo de Vasconcellos Viana  
Medeiros**  
Economista  
CORECON/MG 8589

**Murilo Pizato Marques**  
Diretor Administrativo e  
Financeiro  
CRA-MG 01-062986/D

**Alex Rodrigues Alves**  
Economista  
CORECON/MG:8411

## 10 ANEXOS







SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 CONSELHEIRO PENA - MG  
 RELATÓRIO DE NÚMERO DE ECONOMIAS E VOLUME MICROMEDIDO

MÊS/ANO	SOCIAL		RESIDENCIAL		COMERCIAL		INDUSTRIAL		PUBLICA		NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME TOTAL
	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME	NÚMERO DE ECONOMIAS	VOLUME		
jan/21	0	0	7.657	104.061	549	6.565	1	121	0	0	8.207	110.747
fev/21	0	0	7.687	88.184	558	6.073	1	69	0	0	8.246	94.326
mar/21	0	0	7.738	90.762	570	6.294	1	17	0	0	8.309	97.073
abr/21	0	0	7.720	92.923	569	5.843	1	34	0	0	8.290	98.800
mai/21	0	0	7.763	80.976	584	6.032	1	37	0	0	8.348	87.045
jun/21	0	0	7.698	87.271	577	6.512	1	57	0	0	8.276	93.840
jul/21	0	0	7.745	83.659	582	6.216	1	55	0	0	8.328	89.930
ago/21	0	0	7.757	83.870	584	6.139	1	51	0	0	8.342	90.060
set/21	0	0	7.765	104.185	587	7.168	1	60	0	0	8.353	111.413
out/21	0	0	7.776	88.197	587	6.607	1	48	0	0	8.364	94.852
nov/21	0	0	7.799	85.417	590	6.737	1	48	0	0	8.390	92.202
dez/21	0	0	7.804	77.042	595	6.309	1	42	0	0	8.400	83.393
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>92.909</b>	<b>1.066.547</b>	<b>6.932</b>	<b>76.495</b>	<b>12</b>	<b>639</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>99.853</b>	<b>1.143.681</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.742</b>	<b>88.879</b>	<b>578</b>	<b>6.375</b>	<b>1</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8.321</b>	<b>95.307</b>
%	0,00%	0,00%	93,05%	93,26%	6,94%	6,69%	0,01%	0,06%	0,00%	0,00%	100%	100%



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 CONSELHEIRO PENHA - MG  
 DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS

DESCRIÇÃO / ANO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL	MÉDIA
Taxa de Coleta de Lixo	R\$ 66.678,23	R\$ 63.151,52	R\$ 75.236,61	R\$ 74.306,63	R\$ 85.633,89	R\$ 81.188,42	R\$ 81.366,30	R\$ 89.362,52	R\$ 75.414,70	R\$ 78.538,21	R\$ 80.053,95	R\$ 83.179,03	R\$ 934.110,01	R\$ 77.842,50
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 238,27	R\$ 126,48	R\$ 780,76	R\$ 1.080,02	R\$ 1.918,27	R\$ 2.510,11	R\$ 3.066,95	R\$ 3.817,21	R\$ 3.550,33	R\$ 3.901,61	R\$ 4.850,09	R\$ 5.111,50	R\$ 30.951,60	R\$ 2.579,30
Tarifa de Água	R\$ 282.067,97	R\$ 282.756,56	R\$ 301.846,62	R\$ 271.724,68	R\$ 324.630,74	R\$ 280.549,60	R\$ 277.861,82	R\$ 284.832,04	R\$ 261.634,23	R\$ 299.910,43	R\$ 291.769,84	R\$ 278.158,11	R\$ 3.437.742,64	R\$ 286.478,55
Recargas De Serv. De Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Tarifa de Esgoto	R\$ 92.901,28	R\$ 93.960,18	R\$ 100.182,64	R\$ 90.485,82	R\$ 106.790,60	R\$ 93.049,38	R\$ 92.752,40	R\$ 94.386,59	R\$ 86.163,07	R\$ 98.610,89	R\$ 96.395,83	R\$ 92.277,92	R\$ 1.137.956,60	R\$ 94.829,72
Recargas De Serv. De Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Religamento De Água	R\$ 1.514,64	R\$ 1.527,52	R\$ 2.004,52	R\$ 1.325,65	R\$ 1.609,38	R\$ 1.286,14	R\$ 1.273,21	R\$ 1.773,17	R\$ 1.840,05	R\$ 1.684,48	R\$ 1.219,15	R\$ 1.360,25	R\$ 18.418,16	R\$ 1.534,85
Segunda Via de Contas	R\$ 2.642,83	R\$ 2.269,50	R\$ 2.489,79	R\$ 1.897,29	R\$ 2.093,23	R\$ 1.738,53	R\$ 1.933,38	R\$ 2.159,62	R\$ 1.766,65	R\$ 1.798,32	R\$ 1.781,89	R\$ 2.054,16	R\$ 24.625,19	R\$ 2.052,10
Revisão de Contas	R\$ 3.137,21	R\$ 2.602,02	R\$ 3.410,13	R\$ 3.465,18	R\$ 4.871,86	R\$ 5.124,89	R\$ 4.440,31	R\$ 4.525,56	R\$ 3.811,43	R\$ 4.233,57	R\$ 4.521,17	R\$ 4.813,31	R\$ 48.956,64	R\$ 4.079,72
Multas e Juros por Atraso de Pagamentos	R\$ 10.002,92	R\$ 8.119,14	R\$ 9.754,85	R\$ 8.748,59	R\$ 10.628,84	R\$ 9.414,95	R\$ 8.666,43	R\$ 8.574,18	R\$ 7.052,34	R\$ 7.903,17	R\$ 7.560,05	R\$ 8.089,57	R\$ 104.485,03	R\$ 8.707,09
Receta da Div. Ativa Não Tributária - Principal	R\$ 1.729,99	R\$ 2.312,16	R\$ 932,40	R\$ 680,81	R\$ 459,77	R\$ 907,58	R\$ 1.593,90	R\$ 2.272,56	R\$ 4.853,49	R\$ 3.347,79	R\$ 946,08	R\$ 1.192,24	R\$ 21.228,77	R\$ 1.769,06
Receta da Div. Ativa Não Tributária - Juros e Mu	R\$ 1.026,27	R\$ 901,25	R\$ 625,20	R\$ 284,99	R\$ 272,14	R\$ 434,14	R\$ 723,73	R\$ 1.261,62	R\$ 5.596,36	R\$ 1.785,58	R\$ 605,27	R\$ 773,21	R\$ 14.289,76	R\$ 1.190,81
Ligação de Água	R\$ 248,76	R\$ 331,68	R\$ 304,40	R\$ 801,56	R\$ 608,08	R\$ 497,52	R\$ 469,88	R\$ 552,80	R\$ 608,08	R\$ 331,68	R\$ 331,68	R\$ 442,24	R\$ 5.528,36	R\$ 460,70
Desligamento de Água	R\$ 193,50	R\$ 131,58	R\$ 178,02	R\$ 147,06	R\$ 216,72	R\$ 255,42	R\$ 216,72	R\$ 170,28	R\$ 147,06	R\$ 201,24	R\$ 162,54	R\$ 216,72	R\$ 2.236,86	R\$ 186,41
Outras Receitas de Serviços	R\$ -	R\$ 131,18	R\$ 184,65	R\$ 119,59	R\$ 9,71	R\$ 86,20	R\$ 94,57	R\$ 71,64	R\$ 115,74	R\$ -	R\$ 115,00	R\$ 13,46	R\$ 941,74	R\$ 78,48
Parcelamento de Contas	R\$ 24,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 24,13	R\$ 33,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,05	R\$ 9,05	R\$ -	R\$ -	R\$ 99,54	R\$ 8,30
Outras Receitas Diversas	R\$ 616,20	R\$ 2,09	R\$ 8,27	R\$ 4,71	R\$ 0,58	R\$ 2,10	R\$ -	R\$ 71,44	R\$ -	R\$ 72,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 777,72	R\$ 64,81
Multiclinicas Mais Saude	R\$ 1.156,87	R\$ 1.149,72	R\$ 1.139,71	R\$ 1.131,13	R\$ 1.116,83	R\$ 1.086,80	R\$ 1.073,93	R\$ 1.073,93	R\$ 1.061,06	R\$ 1.051,05	R\$ 1.038,18	R\$ 1.026,74	R\$ 13.105,95	R\$ 1.092,16
Multa por Infrção ao Regulamento	R\$ 900,93	R\$ 1.092,71	R\$ 385,04	R\$ 678,12	R\$ 446,62	R\$ 1.780,94	R\$ 342,71	R\$ 835,95	R\$ 647,98	R\$ 2.490,86	R\$ 466,41	R\$ 688,50	R\$ 10.756,77	R\$ 896,40
<b>TOTAL DA RECEITA APURADA</b>	<b>R\$ 465.080,00</b>	<b>R\$ 460.565,29</b>	<b>R\$ 499.463,61</b>	<b>R\$ 456.905,96</b>	<b>R\$ 541.340,44</b>	<b>R\$ 479.912,72</b>	<b>R\$ 475.876,24</b>	<b>R\$ 495.741,11</b>	<b>R\$ 454.271,62</b>	<b>R\$ 505.870,26</b>	<b>R\$ 491.817,13</b>	<b>R\$ 479.366,96</b>	<b>R\$ 5.806.211,34</b>	<b>R\$ 483.850,95</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONSELHEIRO PENA - MG  
COMPARATIVO RECEITA FATURA E RECEITA ARRECADADA**

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA TOTAL	%
	Total					
	FATURAMENTO	INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	FATURAMENTO LÍQUIDO		
jan/21	R\$ 556.102,45	R\$ 8.110,19	R\$ 13.766,39	R\$ 550.446,25	R\$ 465.080,00	84,49%
fev/21	R\$ 492.974,41	R\$ 6.022,04	R\$ 15.683,59	R\$ 483.312,86	R\$ 460.565,29	95,29%
mar/21	R\$ 522.573,10	R\$ 21.762,43	R\$ 21.762,43	R\$ 522.573,10	R\$ 499.463,61	95,58%
abr/21	R\$ 516.160,39	R\$ 5.225,00	R\$ 10.287,52	R\$ 511.097,87	R\$ 456.905,96	89,40%
mai/21	R\$ 472.388,36	R\$ 4.122,81	R\$ 9.987,77	R\$ 466.523,40	R\$ 541.340,44	116,04%
jun/21	R\$ 504.146,30	R\$ 3.244,97	R\$ 13.603,42	R\$ 493.787,85	R\$ 479.912,72	97,19%
jul/21	R\$ 489.008,59	R\$ 2.555,23	R\$ 9.783,70	R\$ 481.780,12	R\$ 475.876,24	98,77%
ago/21	R\$ 487.585,22	R\$ 3.341,96	R\$ 10.099,49	R\$ 480.827,69	R\$ 495.741,11	103,10%
set/21	R\$ 579.087,41	R\$ 1.444,66	R\$ 7.256,88	R\$ 573.275,19	R\$ 454.271,62	79,24%
out/21	R\$ 502.737,53	R\$ 2.643,55	R\$ 6.101,73	R\$ 499.279,35	R\$ 505.870,26	101,32%
nov/21	R\$ 492.371,23	R\$ 2.555,91	R\$ 14.083,23	R\$ 480.843,91	R\$ 491.817,13	102,28%
dez/21	R\$ 466.187,01	R\$ 3.124,25	R\$ 9.201,74	R\$ 460.109,52	R\$ 479.366,96	104,19%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.081.322,00</b>	<b>R\$ 64.153,00</b>	<b>R\$ 141.817,89</b>	<b>R\$ 6.003.857,11</b>	<b>R\$ 5.806.211,34</b>	<b>96,71%</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 506.776,83</b>	<b>R\$ 5.346,08</b>	<b>R\$ 11.801,49</b>	<b>R\$ 500.321,43</b>	<b>R\$ 483.850,95</b>	<b>96,71%</b>

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA ARRECADADA TOTAL	%
	LIMPEZA PÚBLICA					
	FATURAMENTO	INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	FATURAMENTO LÍQUIDO		
jan/21	R\$ 69.432,33	R\$ 198,91	R\$ 496,23	R\$ 69.135,01	R\$ 66.678,23	96,45%
fev/21	R\$ 69.883,25	R\$ 1.064,63	R\$ 1.689,34	R\$ 69.258,54	R\$ 63.151,52	91,18%
mar/21	R\$ 80.719,82	R\$ 906,10	R\$ 906,10	R\$ 80.719,82	R\$ 75.236,61	93,21%
abr/21	R\$ 80.381,81	R\$ 189,76	R\$ 274,84	R\$ 80.296,73	R\$ 74.306,63	92,54%
mai/21	R\$ 80.722,23	R\$ 111,09	R\$ 339,75	R\$ 80.493,57	R\$ 85.633,89	106,39%
jun/21	R\$ 80.100,95	R\$ 50,08	R\$ 416,41	R\$ 79.734,62	R\$ 81.188,42	101,82%
jul/21	R\$ 80.475,40	R\$ 70,06	R\$ 279,30	R\$ 80.266,16	R\$ 81.366,30	101,37%
ago/21	R\$ 80.685,04	R\$ 78,94	R\$ 362,62	R\$ 80.401,36	R\$ 89.362,52	111,15%
set/21	R\$ 80.964,55	R\$ 9,67	R\$ 82,36	R\$ 80.891,86	R\$ 75.414,70	93,23%
out/21	R\$ 80.885,28	R\$ 34,98	R\$ 130,94	R\$ 80.789,32	R\$ 78.538,21	97,21%
nov/21	R\$ 80.958,27	R\$ 20,79	R\$ 142,09	R\$ 80.836,97	R\$ 80.053,95	99,03%
dez/21	R\$ 81.057,63	R\$ 28,20	R\$ 180,69	R\$ 80.905,14	R\$ 83.179,03	102,81%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 946.266,56</b>	<b>R\$ 2.763,21</b>	<b>R\$ 5.300,67</b>	<b>R\$ 943.729,10</b>	<b>R\$ 934.110,01</b>	<b>98,98%</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 78.855,55</b>	<b>R\$ 230,27</b>	<b>R\$ 441,72</b>	<b>R\$ 78.644,09</b>	<b>R\$ 77.842,50</b>	<b>98,98%</b>

MÊS / ANO	RECEITA FATURADA				RECEITA FATURADA				RECEITA FATURADA	RECEITA ARRECADADA	%
	ÁGUA				ESGOTO				ÁGUA + ESGOTO	ÁGUA + ESGOTO	
	FATURAMENTO	INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	FATURAMENTO LÍQUIDO	FATURAMENTO	INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	FATURAMENTO LÍQUIDO	TOTAL	TOTAL	
jan/21	R\$ 332.997,15	R\$ 1.022,48	R\$ 5.237,74	R\$ 328.781,89	R\$ 109.778,30	R\$ 357,90	R\$ 1.833,15	R\$ 108.303,05	R\$ 437.084,94	R\$ 374.969,25	85,79%
fev/21	R\$ 290.822,87	R\$ 1.258,30	R\$ 8.101,13	R\$ 283.980,04	R\$ 95.549,18	R\$ 292,98	R\$ 2.652,44	R\$ 93.189,72	R\$ 377.169,76	R\$ 376.716,74	99,88%
mar/21	R\$ 299.487,11	R\$ 12.716,01	R\$ 12.716,01	R\$ 299.487,11	R\$ 98.422,00	R\$ 4.414,87	R\$ 4.414,87	R\$ 98.422,00	R\$ 397.909,11	R\$ 402.029,26	101,04%
abr/21	R\$ 297.048,32	R\$ 2.289,14	R\$ 7.372,24	R\$ 291.965,22	R\$ 97.908,14	R\$ 56,66	R\$ 395,51	R\$ 97.569,29	R\$ 389.534,51	R\$ 378.515,28	97,17%
mai/21	R\$ 262.840,99	R\$ 1.258,25	R\$ 4.644,33	R\$ 259.454,91	R\$ 86.587,79	R\$ 87,59	R\$ 889,78	R\$ 85.785,60	R\$ 345.240,51	R\$ 435.123,95	126,04%
jun/21	R\$ 282.894,04	R\$ 1.121,75	R\$ 5.864,32	R\$ 278.151,47	R\$ 93.426,53	R\$ 222,71	R\$ 1.803,03	R\$ 91.846,21	R\$ 369.997,68	R\$ 373.598,98	100,97%
jul/21	R\$ 278.262,63	R\$ 632,84	R\$ 5.230,60	R\$ 273.664,87	R\$ 90.415,30	R\$ 221,43	R\$ 1.830,40	R\$ 88.806,33	R\$ 362.471,20	R\$ 370.614,22	102,25%
ago/21	R\$ 276.364,03	R\$ 935,72	R\$ 4.814,06	R\$ 272.485,69	R\$ 90.048,43	R\$ 264,90	R\$ 1.354,41	R\$ 88.958,92	R\$ 361.444,61	R\$ 379.218,63	104,92%
set/21	R\$ 346.209,66	R\$ 890,67	R\$ 5.459,71	R\$ 341.640,62	R\$ 112.656,79	R\$ 121,24	R\$ 1.359,78	R\$ 111.418,25	R\$ 453.058,87	R\$ 347.797,30	76,77%
out/21	R\$ 289.322,76	R\$ 1.243,24	R\$ 3.754,70	R\$ 286.811,30	R\$ 94.964,43	R\$ 207,43	R\$ 788,03	R\$ 94.383,83	R\$ 381.195,13	R\$ 398.521,32	104,55%
nov/21	R\$ 281.228,51	R\$ 1.394,38	R\$ 9.782,80	R\$ 272.840,09	R\$ 92.456,92	R\$ 243,61	R\$ 2.779,72	R\$ 89.920,81	R\$ 362.760,90	R\$ 388.165,67	107,00%
dez/21	R\$ 258.496,75	R\$ 699,91	R\$ 5.367,00	R\$ 253.829,66	R\$ 85.930,25	R\$ 238,22	R\$ 1.860,63	R\$ 84.307,84	R\$ 338.137,50	R\$ 370.436,03	109,55%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.495.974,82</b>	<b>R\$ 25.462,69</b>	<b>R\$ 78.344,64</b>	<b>R\$ 3.443.092,87</b>	<b>R\$ 1.148.144,06</b>	<b>R\$ 6.729,54</b>	<b>R\$ 21.961,75</b>	<b>R\$ 1.132.911,85</b>	<b>R\$ 4.576.004,72</b>	<b>R\$ 4.595.706,63</b>	<b>100,43%</b>
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 291.331,24</b>	<b>R\$ 2.121,89</b>	<b>R\$ 6.528,72</b>	<b>R\$ 286.924,41</b>	<b>R\$ 95.678,67</b>	<b>R\$ 560,80</b>	<b>R\$ 1.830,15</b>	<b>R\$ 94.409,32</b>	<b>R\$ 381.333,73</b>	<b>R\$ 382.975,55</b>	<b>100,43%</b>

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONSELHEIRO PENHA - MG  
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS LIQUIDADAS

DESCRIÇÃO / ANO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	MÉDIA
<b>ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SAAE</b>	R\$ 106.558,02	R\$ 219.840,74	R\$ 357.243,63	R\$ 501.652,72	R\$ 634.034,24	R\$ 822.563,38	R\$ 955.385,60	R\$ 1.089.519,64	R\$ 1.234.628,81	R\$ 1.381.636,16	R\$ 1.531.885,92	R\$ 1.735.524,98	R\$ 144.627,08
<b>Aquisição de Veículos para Administração Financeira</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Aquisição de Equipamentos para DAF</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.602,81	R\$ 2.602,81	R\$ 2.602,81	R\$ 7.042,81	R\$ 7.042,81	R\$ 586,90
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.602,81	R\$ 2.602,81	R\$ 2.602,81	R\$ 7.042,81	R\$ 7.042,81	R\$ 586,90
<b>Const./Ampl./Reforma de Edificações da DAF</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Manutenção da Divisão Adm. Financeira</b>	R\$ 106.558,02	R\$ 219.840,74	R\$ 357.243,63	R\$ 501.652,72	R\$ 634.034,24	R\$ 822.563,38	R\$ 952.782,79	R\$ 1.086.916,83	R\$ 1.232.026,00	R\$ 1.374.593,35	R\$ 1.524.843,11	R\$ 1.728.482,17	R\$ 144.040,18
Aposentadorias RPPS, Res. Remunerada e Ref. Dos Militares	R\$ 8.131,45	R\$ 16.262,90	R\$ 25.251,87	R\$ 33.669,16	R\$ 42.086,45	R\$ 54.712,39	R\$ 63.129,68	R\$ 71.546,97	R\$ 79.964,26	R\$ 88.381,55	R\$ 96.798,84	R\$ 109.424,77	R\$ 9.118,73
Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 1.732,08	R\$ 3.464,16	R\$ 5.312,73	R\$ 7.083,64	R\$ 8.854,55	R\$ 11.510,92	R\$ 13.281,83	R\$ 15.052,74	R\$ 16.823,65	R\$ 18.594,56	R\$ 20.365,47	R\$ 23.021,83	R\$ 1.918,49
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 66.830,89	R\$ 130.615,42	R\$ 211.885,87	R\$ 287.642,35	R\$ 365.375,74	R\$ 475.126,21	R\$ 548.835,88	R\$ 620.694,80	R\$ 692.277,61	R\$ 763.940,62	R\$ 835.907,32	R\$ 949.093,07	R\$ 79.091,09
Obrigações Patronais	R\$ 12.683,59	R\$ 25.253,11	R\$ 41.745,19	R\$ 56.909,28	R\$ 71.519,32	R\$ 85.886,51	R\$ 100.363,74	R\$ 114.686,56	R\$ 129.000,33	R\$ 143.371,03	R\$ 157.897,93	R\$ 187.829,00	R\$ 15.652,42
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.777,87	R\$ 5.777,87	R\$ 5.777,87	R\$ 5.777,87	R\$ 13.690,54	R\$ 13.690,54	R\$ 1.140,88
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.765,37	R\$ 10.668,47	R\$ 14.571,57	R\$ 22.377,77	R\$ 22.377,77	R\$ 1.864,81
Diárias - Civil	R\$ 240,00	R\$ 520,00	R\$ 820,00	R\$ 820,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.840,00	R\$ 4.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 4.165,00	R\$ 4.290,00	R\$ 357,50
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 895,00	R\$ 1.435,00	R\$ 8.899,00	R\$ 8.899,00	R\$ 9.899,00	R\$ 12.591,00	R\$ 17.303,96	R\$ 26.961,31	R\$ 26.961,31	R\$ 2.246,78
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00	R\$ 606,67
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.143,10	R\$ 3.143,10	R\$ 3.209,59	R\$ 3.209,59	R\$ 267,47
Serviços de Consultoria	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 28.500,00	R\$ 32.000,00	R\$ 35.500,00	R\$ 2.958,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 534,88	R\$ 534,88	R\$ 534,88	R\$ 534,88	R\$ 534,88	R\$ 1.813,96	R\$ 2.494,20	R\$ 2.494,20	R\$ 2.494,20	R\$ 2.494,20	R\$ 3.226,76	R\$ 268,90
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.868,09	R\$ 29.760,57	R\$ 50.057,74	R\$ 67.000,43	R\$ 82.561,26	R\$ 109.075,16	R\$ 134.345,45	R\$ 154.425,18	R\$ 179.213,96	R\$ 200.287,96	R\$ 224.702,18	R\$ 259.819,89	R\$ 21.651,66
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 5.071,92	R\$ 10.429,70	R\$ 15.635,35	R\$ 21.229,98	R\$ 26.399,04	R\$ 32.412,44	R\$ 37.467,38	R\$ 42.826,14	R\$ 49.123,55	R\$ 54.366,26	R\$ 60.124,96	R\$ 65.889,64	R\$ 5.490,80
Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 16.868,00	R\$ 1.405,67
<b>SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	R\$ 217.437,25	R\$ 468.920,10	R\$ 711.271,57	R\$ 978.894,76	R\$ 1.278.052,42	R\$ 1.594.345,23	R\$ 1.958.996,85	R\$ 2.472.936,89	R\$ 2.833.209,77	R\$ 3.231.393,81	R\$ 3.518.475,31	R\$ 4.180.071,29	R\$ 348.339,27
<b>Const./Ampl./Ref. de ETA's, Reservatórios e Est. Elevatórias</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.866,00	R\$ 21.866,00	R\$ 21.866,00	R\$ 40.381,30	R\$ 3.365,11
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.866,00	R\$ 21.866,00	R\$ 21.866,00	R\$ 40.381,30	R\$ 3.365,11
<b>Const./Ampl./Reforma de Redes e Ramais de Água</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.192,00	R\$ 7.192,00	R\$ 7.192,00	R\$ 79.815,39	R\$ 6.651,28
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.192,00	R\$ 7.192,00	R\$ 7.192,00	R\$ 79.815,39	R\$ 6.651,28
<b>Aquisição de Equipamentos para Div. San. Básico</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.480,00	R\$ 23.978,00	R\$ 23.978,00	R\$ 23.978,00	R\$ 31.578,00	R\$ 48.197,90	R\$ 48.197,90	R\$ 48.197,90	R\$ 68.325,90	R\$ 5.693,83
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.480,00	R\$ 23.978,00	R\$ 23.978,00	R\$ 23.978,00	R\$ 31.578,00	R\$ 48.197,90	R\$ 48.197,90	R\$ 48.197,90	R\$ 68.325,90	R\$ 5.693,83
<b>Aquisição de Veículos para Div. San. Básico</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 49.790,00	R\$ 4.149,17
Equipamentos e Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 49.790,00	R\$ 4.149,17
<b>Elaboração de Projetos para Div. San. Básico</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Const./Ampl./Reforma de Redes Colet. e Ramais Dom. Esgoto</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Const./Ampl./Reforma de Edificações da DISBA</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Const./Ampl./Reforma Do Sistema de Resíduos Sólidos</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Const./Ampl./Reforma De ETE's</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Recuperação, Prot. e Presev. Ambiental das B. Hidrográficas</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.086,80	R\$ 4.090,57
Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 49.086,80	R\$ 4.090,57
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Manutenção da Divisão de Saneamento Básico</b>	R\$ 217.437,25	R\$ 468.920,10	R\$ 711.271,57	R\$ 959.414,76	R\$ 1.240.874,42	R\$ 1.557.167,23	R\$ 1.921.818,85	R\$ 2.428.158,89	R\$ 2.742.753,87	R\$ 3.140.937,91	R\$ 3.391.429,41	R\$ 3.892.671,90	R\$ 324.389,33
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.239,10	R\$ 232.386,22	R\$ 351.295,72	R\$ 458.066,80	R\$ 567.049,82	R\$ 732.711,67	R\$ 851.630,18	R\$ 967.559,36	R\$ 1.078.085,15	R\$ 1.195.962,01	R\$ 1.318.271,75	R\$ 1.483.819,12	R\$ 123.651,59
Obrigações Patronais	R\$ 27.803,03	R\$ 54.515,54	R\$ 82.389,55	R\$ 108.151,83	R\$ 134.514,27	R\$ 163.070,91	R\$ 191.493,34	R\$ 219.102,08	R\$ 245.620,34	R\$ 273.873,55	R\$ 302.985,15	R\$ 355.370,58	R\$ 29.614,22
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias - Civil	R\$ 200,00	R\$ 480,00	R\$ 680,00	R\$ 880,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.380,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.405,00	R\$ 2.530,00	R\$ 2.630,00	R\$ 219,17
Materiais de Consumo	R\$ 23.400,00	R\$ 66.396,07	R\$ 109.357,74	R\$ 158.205,29	R\$ 220.063,16	R\$ 282.148,66	R\$ 378.031,64	R\$ 583.057,71	R\$ 692.800,65	R\$ 863.261,79	R\$ 896.900,01	R\$ 1.054.178,00	R\$ 87.848,17
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 7.926,47	R\$ 11.212,12	R\$ 19.361,35	R\$ 29.811,66	R\$ 38.457,94	R\$ 40.736,90	R\$ 44.756,90	R\$ 59.317,18	R\$ 67.637,77	R\$ 74.490,33	R\$ 85.188,65	R\$ 7.099,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 48.795,12	R\$ 105.730,51	R\$ 154.069,44	R\$ 211.075,64	R\$ 283.091,60	R\$ 333.575,08	R\$ 452.221,03	R\$ 604.901,03	R\$ 656.086,08	R\$ 727.467,19	R\$ 785.615,05	R\$ 898.993,20	R\$ 74.916,10
Obrigações tributárias e contributivas	R\$ -	R\$ 1.485,29	R\$ 2.267,00	R\$ 3.673,85	R\$ 5.223,91	R\$ 5.922,97	R\$ 6.345,76	R\$ 6.741,81	R\$ 8.614,47	R\$ 10.330,60	R\$ 10.637,12	R\$ 12.492,35	R\$ 1.041,03
<b>Módulos Sanitários para Dist. Gratuita</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Reserva de Contingência</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	R\$ 323.995,27	R\$ 688.760,84	R\$ 1.068.515,20	R\$ 1.480.547,48	R\$ 1.912.086,66	R\$ 2.416.908,61	R\$ 2.914.382,45	R\$ 3.562.456,53	R\$ 4.067.838,58	R\$ 4.613.029,97	R\$ 5.050.361,23	R\$ 5.915.596,27	R\$ 492.966,36
<b>TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS INCORRIDOS</b>	R\$ 323.995,27	R\$ 688.760,84	R\$ 1.068.515,20	R\$ 1.461.067,48	R\$ 1.874.908,66	R\$ 2.379.730,61	R\$ 2.874.601,64	R\$ 3.515.075,72	R\$ 3.974.779,87	R\$ 4.515.531,26	R\$ 4.916.272,52	R\$ 5.670.240,87	R\$ 472.520,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.480,00	R\$ 37.178,00	R\$ 37.178,00	R\$ 39.780,81	R\$ 47.					

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONSELHEIRO PENA - MG  
PERCENTUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA NECESSÁRIA

$$PRTP = (RMNS - RMAS) * 100/RMAS$$

Na fórmula, as siglas representam:

- a) **PRTP**: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
- b) **RMAS**: Receita Mensal Atual dos Serviços;  
composta por "COI \* (IAC) + DFN + RT - EA + FE";
- b) **RMNS**: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
- d) **COI**: Custos Operacionais Incorridos;
- e) **DFN**: Despesas Futuras Necessárias;
- f) **RT**: Reserva Técnica;
- g) **EA**: Excesso de Arrecadação.
- h) **FE**: Fundo Específico.

RMNS =	R\$	474.090,93
RMAS =	R\$	381.333,73
COI * (IAC) =	R\$	432.059,54
DFN =	R\$	82.375,00
RT =		
EA =	R\$	-
FE =	R\$	-
Outras Receitas	R\$	40.343,61

PRTP =		24,32441744
--------	--	-------------

Tarifa Social

+1,59 p.p



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 CONSELHEIRO PENA - MG  
 REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS

TABELA DE TARIFAS - PREÇO ATUAL																		TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO																	
FAIXA DE CONSUMO Nº	TARIFA MÍNIMA		PREÇO ATUAL - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	FAIXA DE CONSUMO Nº	TBO		PREÇO PROPOSTO - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO	DIFERENÇA	PORCENTAGEM																		
	ÁGUA	ESGOTO							ÁGUA	ESGOTO																									
0	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	0	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.380	R\$ 1,38	R\$ 0,48	R\$ 1,86	R\$ 17,37	R\$ 8,52	-32,90%																		
1	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	1	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.380	R\$ 1,38	R\$ 0,48	R\$ 1,86	R\$ 19,24	R\$ 6,66	-25,70%																		
2	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	2	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.380	R\$ 2,76	R\$ 0,97	R\$ 3,73	R\$ 21,10	R\$ 4,79	-18,51%																		
3	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	3	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.380	R\$ 4,14	R\$ 1,45	R\$ 5,59	R\$ 22,96	R\$ 2,93	-11,31%																		
4	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	4	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.380	R\$ 5,52	R\$ 1,93	R\$ 7,45	R\$ 24,83	R\$ 1,07	-4,12%																		
5	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	5	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.380	R\$ 6,90	R\$ 2,42	R\$ 9,32	R\$ 26,69	R\$ 0,80	3,08%																		
6	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	6	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.400	R\$ 8,30	R\$ 2,91	R\$ 11,21	R\$ 28,58	R\$ 2,69	10,38%																		
7	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	7	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.400	R\$ 9,70	R\$ 3,40	R\$ 13,10	R\$ 30,47	R\$ 4,58	17,67%																		
8	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	8	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.400	R\$ 11,10	R\$ 3,89	R\$ 14,99	R\$ 32,36	R\$ 6,47	24,97%																		
9	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	9	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.400	R\$ 12,50	R\$ 4,38	R\$ 16,88	R\$ 34,25	R\$ 8,36	32,27%																		
10	R\$ 19,18	R\$ 6,71		R\$ -	R\$ -	R\$ 25,89	R\$ 25,89	10	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 1.400	R\$ 13,90	R\$ 4,87	R\$ 18,77	R\$ 36,14	R\$ 10,25	39,57%																		
11	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 2,491	R\$ 2,49	R\$ 0,87	R\$ 3,36	R\$ 29,26	11	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 2.550	R\$ 16,45	R\$ 5,76	R\$ 22,21	R\$ 39,58	R\$ 10,33	35,30%																		
12	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 2,491	R\$ 4,98	R\$ 1,74	R\$ 6,73	R\$ 32,62	12	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 2.550	R\$ 19,00	R\$ 6,65	R\$ 25,65	R\$ 43,02	R\$ 10,41	31,90%																		
13	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 2,491	R\$ 7,47	R\$ 2,62	R\$ 10,09	R\$ 35,98	13	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 2.550	R\$ 21,55	R\$ 7,54	R\$ 29,09	R\$ 46,47	R\$ 10,49	29,14%																		
14	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 2,491	R\$ 9,96	R\$ 3,49	R\$ 13,45	R\$ 39,34	14	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 2.550	R\$ 24,10	R\$ 8,44	R\$ 32,54	R\$ 49,91	R\$ 10,57	26,85%																		
15	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 2,491	R\$ 12,46	R\$ 4,36	R\$ 16,81	R\$ 42,71	15	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 2.550	R\$ 26,65	R\$ 9,33	R\$ 35,98	R\$ 53,35	R\$ 10,64	24,92%																		
16	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,222	R\$ 15,68	R\$ 5,49	R\$ 21,16	R\$ 47,06	16	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.200	R\$ 30,85	R\$ 10,80	R\$ 41,65	R\$ 59,02	R\$ 11,97	25,43%																		
17	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,222	R\$ 18,90	R\$ 6,81	R\$ 25,51	R\$ 51,41	17	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.200	R\$ 35,05	R\$ 12,27	R\$ 47,32	R\$ 64,69	R\$ 13,29	25,84%																		
18	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,222	R\$ 22,12	R\$ 7,74	R\$ 29,86	R\$ 55,76	18	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.200	R\$ 39,25	R\$ 13,74	R\$ 52,99	R\$ 70,36	R\$ 14,61	26,20%																		
19	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,222	R\$ 25,34	R\$ 8,87	R\$ 34,21	R\$ 60,10	19	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.200	R\$ 43,45	R\$ 15,21	R\$ 58,66	R\$ 76,03	R\$ 15,93	26,50%																		
20	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,222	R\$ 28,56	R\$ 10,00	R\$ 38,56	R\$ 64,45	20	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.200	R\$ 47,65	R\$ 16,68	R\$ 64,33	R\$ 81,70	R\$ 17,25	26,76%																		
21	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,800	R\$ 32,36	R\$ 11,33	R\$ 43,69	R\$ 69,58	21	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.750	R\$ 52,40	R\$ 18,34	R\$ 70,74	R\$ 88,11	R\$ 18,53	26,63%																		
22	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,800	R\$ 36,16	R\$ 12,66	R\$ 48,82	R\$ 74,72	22	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.750	R\$ 57,15	R\$ 20,00	R\$ 77,15	R\$ 94,53	R\$ 19,81	26,52%																		
23	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,800	R\$ 39,97	R\$ 13,99	R\$ 53,95	R\$ 79,85	23	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.750	R\$ 61,90	R\$ 21,67	R\$ 83,57	R\$ 100,94	R\$ 21,09	26,42%																		
24	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,800	R\$ 43,77	R\$ 15,32	R\$ 59,08	R\$ 84,98	24	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.750	R\$ 66,65	R\$ 23,33	R\$ 89,98	R\$ 107,35	R\$ 22,38	26,33%																		
25	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 3,800	R\$ 47,57	R\$ 16,65	R\$ 64,21	R\$ 90,11	25	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 4.750	R\$ 71,40	R\$ 24,99	R\$ 96,39	R\$ 113,76	R\$ 23,66	26,25%																		
26	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,173	R\$ 51,74	R\$ 18,11	R\$ 69,85	R\$ 95,74	26	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.260	R\$ 76,66	R\$ 26,83	R\$ 103,49	R\$ 120,87	R\$ 25,13	26,24%																		
27	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,173	R\$ 55,91	R\$ 19,57	R\$ 75,48	R\$ 101,37	27	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.260	R\$ 81,92	R\$ 28,67	R\$ 110,59	R\$ 127,97	R\$ 26,59	26,23%																		
28	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,173	R\$ 60,08	R\$ 21,03	R\$ 81,11	R\$ 107,01	28	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.260	R\$ 87,18	R\$ 30,51	R\$ 117,69	R\$ 135,07	R\$ 28,06	26,22%																		
29	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,173	R\$ 64,26	R\$ 22,49	R\$ 86,75	R\$ 112,64	29	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.260	R\$ 92,44	R\$ 32,35	R\$ 124,79	R\$ 142,17	R\$ 29,53	26,22%																		
30	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,173	R\$ 68,43	R\$ 23,95	R\$ 92,38	R\$ 118,27	30	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.260	R\$ 97,70	R\$ 34,20	R\$ 131,90	R\$ 149,27	R\$ 31,00	26,21%																		
31	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 72,99	R\$ 25,55	R\$ 98,53	R\$ 124,31	31	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 103,45	R\$ 36,21	R\$ 139,66	R\$ 157,03	R\$ 32,60	26,20%																		
32	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 77,55	R\$ 27,14	R\$ 104,69	R\$ 130,58	32	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 109,20	R\$ 38,22	R\$ 147,42	R\$ 164,79	R\$ 34,21	26,20%																		
33	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 82,11	R\$ 28,74	R\$ 110,84	R\$ 136,74	33	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 114,95	R\$ 40,23	R\$ 155,18	R\$ 172,56	R\$ 35,82	26,20%																		
34	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 86,67	R\$ 30,33	R\$ 117,00	R\$ 142,89	34	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 120,70	R\$ 42,25	R\$ 162,95	R\$ 180,32	R\$ 37,43	26,19%																		
35	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 91,22	R\$ 31,93	R\$ 123,15	R\$ 149,05	35	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 126,45	R\$ 44,26	R\$ 170,71	R\$ 188,08	R\$ 39,04	26,19%																		
36	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 95,78	R\$ 33,52	R\$ 129,31	R\$ 155,20	36	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 132,20	R\$ 46,27	R\$ 178,47	R\$ 195,84	R\$ 40,64	26,19%																		
37	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 100,34	R\$ 35,12	R\$ 135,46	R\$ 161,35	37	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 137,95	R\$ 48,29	R\$ 186,23	R\$ 203,61	R\$ 42,25	26,19%																		
38	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 104,90	R\$ 36,72	R\$ 141,62	R\$ 167,51	38	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 143,70	R\$ 50,30	R\$ 194,00	R\$ 211,37	R\$ 43,86	26,18%																		
39	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 109,46	R\$ 38,31	R\$ 147,77	R\$ 173,66	39	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 149,45	R\$ 52,31	R\$ 201,76	R\$ 219,13	R\$ 45,47	26,18%																		
40	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 4,559	R\$ 114,02	R\$ 39,91	R\$ 153,92	R\$ 179,80	40	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 5.750	R\$ 155,20	R\$ 54,32	R\$ 209,52	R\$ 226,89	R\$ 47,08	26,18%																		
41	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 119,39	R\$ 41,79	R\$ 161,17	R\$ 187,07	41	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 161,90	R\$ 56,67	R\$ 218,57	R\$ 235,94	R\$ 48,87	26,13%																		
42	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 124,76	R\$ 43,67	R\$ 168,42	R\$ 194,32	42	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 168,60	R\$ 59,01	R\$ 227,61	R\$ 244,98	R\$ 50,67	26,07%																		
43	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 130,13	R\$ 45,54	R\$ 175,67	R\$ 201,57	43	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 175,30	R\$ 61,36	R\$ 236,66	R\$ 254,03	R\$ 52,46	26,03%																		
44	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 135,50	R\$ 47,42	R\$ 182,92	R\$ 208,84	44	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 182,00	R\$ 63,70	R\$ 245,70	R\$ 263,07	R\$ 54,26	25,88%																		
45	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 140,87	R\$ 49,30	R\$ 190,17	R\$ 216,07	45	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 188,70	R\$ 66,05	R\$ 254,75	R\$ 272,12	R\$ 56,05	25,94%																		
46	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 146,24	R\$ 51,18	R\$ 197,42	R\$ 223,31	46	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 195,40	R\$ 68,39	R\$ 263,79	R\$ 281,16	R\$ 57,85	25,90%																		
47	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 151,61	R\$ 53,06	R\$ 204,67	R\$ 230,56	47	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 202,10	R\$ 70,74	R\$ 272,84	R\$ 290,21	R\$ 59,65	25,87%																		
48	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 156,98	R\$ 54,94	R\$ 211,92	R\$ 237,81	48	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 208,80	R\$ 73,08	R\$ 281,88	R\$ 299,25	R\$ 61,44	25,84%																		
49	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 162,35	R\$ 56,82	R\$ 219,17	R\$ 245,06	49	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 215,50	R\$ 75,43	R\$ 290,93	R\$ 308,30	R\$ 63,24	25,80%																		
50	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,370	R\$ 167,72	R\$ 58,70	R\$ 226,42	R\$ 252,31	50	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.700	R\$ 222,20	R\$ 77,77	R\$ 299,97	R\$ 317,34	R\$ 65,03	25,77%																		
51	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 173,28	R\$ 60,65	R\$ 233,93	R\$ 259,52	51	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 229,16	R\$ 80,21	R\$ 309,37	R\$ 326,74	R\$ 66,92	25,76%																		
52	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 178,84	R\$ 62,59	R\$ 241,44	R\$ 267,33	52	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 236,12	R\$ 82,64	R\$ 318,76	R\$ 336,14	R\$ 68,81	25,74%																		
53	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 184,40	R\$ 64,54	R\$ 248,94	R\$ 274,84	53	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 243,08	R\$ 85,08	R\$ 328,16	R\$ 345,53	R\$ 70,70	25,72%																		
54	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 189,96	R\$ 66,49	R\$ 256,45	R\$ 282,34	54	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 250,04	R\$ 87,51	R\$ 337,55	R\$ 354,93	R\$ 72,59	25,71%																		
55	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 195,52	R\$ 68,43	R\$ 263,96	R\$ 289,85	55	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 257,00	R\$ 89,95	R\$ 346,95	R\$ 364,32	R\$ 74,47	25,69%																		
56	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 201,09	R\$ 70,38	R\$ 271,47	R\$ 297,36	56	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 263,96	R\$ 92,39	R\$ 356,35	R\$ 373,72	R\$ 76,36	25,68%																		
57	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 5,561	R\$ 206,65	R\$ 72,33	R\$ 278,97	R\$ 304,87	57	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 6.960	R\$ 270,92	R\$ 94,82	R\$ 365,74	R\$ 383,12	R\$ 78,25	25,67%																		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 CONSELHEIRO PENA - MG  
 REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS

99	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 6,475	R\$ 462,15	R\$ 161,75	R\$ 623,90	R\$ 649,79	99	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 8.1000	R\$ 590,60	R\$ 206,71	R\$ 797,31	R\$ 814,68	R\$ 164,89	25,38%
100	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 6,475	R\$ 468,62	R\$ 164,02	R\$ 632,64	R\$ 658,53	100	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 8.1000	R\$ 598,70	R\$ 209,55	R\$ 808,25	R\$ 825,62	R\$ 167,08	25,37%
101-200	R\$ 19,18	R\$ 6,71	R\$ 7,487	R\$ 476,11	R\$ 166,64	R\$ 642,75	R\$ 668,64	>100	R\$ 12,87	R\$ 4,50	R\$ 9.3700	R\$ 608,07	R\$ 212,82	R\$ 820,89	R\$ 838,27	R\$ 169,63	25,37%

FAIXAS DE CONSUMO		PREÇO ATUAL - R\$/M³					FAIXA DE CONSUMO		TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO					DIFERANÇA	PORCENTAGEM		
M³	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO ATUAL - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	M³	ÁGUA	ESGOTO	PREÇO PROPOSTO - R\$/M³	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO				
0	R\$ 29,12	R\$ 10,19					0 m3							R\$ 22,55	R\$ 22,55	-42,65%	
1	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	1	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 1.950	R\$ 1,95	R\$ 0,68	R\$ 2,63	R\$ 25,18	R\$ 14,13	-35,95%	
2	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	2	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 1.950	R\$ 3,90	R\$ 1,37	R\$ 5,27	R\$ 27,81	R\$ 11,50	-29,26%	
3	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	3	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 1.950	R\$ 5,85	R\$ 2,05	R\$ 7,90	R\$ 30,44	R\$ 8,87	-22,56%	
4	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	4	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 1.950	R\$ 7,80	R\$ 2,73	R\$ 10,53	R\$ 33,08	R\$ 6,24	-15,87%	
5	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	5	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 1.950	R\$ 9,75	R\$ 3,41	R\$ 13,16	R\$ 35,71	R\$ 3,60	-9,17%	
6	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	6	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 2.200	R\$ 11,95	R\$ 4,18	R\$ 16,13	R\$ 38,68	R\$ 0,63	-1,61%	
7	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	7	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 2.200	R\$ 14,15	R\$ 4,95	R\$ 19,10	R\$ 41,65	R\$ 2,34	5,94%	
8	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	8	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 2.200	R\$ 16,35	R\$ 5,72	R\$ 22,07	R\$ 44,62	R\$ 5,31	13,50%	
9	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	9	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 2.200	R\$ 18,55	R\$ 6,49	R\$ 25,04	R\$ 47,59	R\$ 8,28	21,05%	
10	R\$ 29,12	R\$ 10,19				R\$ 39,31	10	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 2.200	R\$ 20,75	R\$ 7,26	R\$ 28,01	R\$ 50,56	R\$ 11,25	28,61%	
11	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 3,825	R\$ 3,83	R\$ 1,34	R\$ 5,16	R\$ 44,48	11	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 4.150	R\$ 24,90	R\$ 8,72	R\$ 33,62	R\$ 56,16	R\$ 11,68	26,27%
12	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 3,825	R\$ 7,65	R\$ 2,68	R\$ 10,33	R\$ 49,64	12	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 4.150	R\$ 29,05	R\$ 10,17	R\$ 39,22	R\$ 61,76	R\$ 12,12	24,42%
13	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 3,825	R\$ 11,48	R\$ 4,02	R\$ 15,49	R\$ 54,80	13	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 4.150	R\$ 33,20	R\$ 11,62	R\$ 44,82	R\$ 67,37	R\$ 12,56	22,92%
14	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 3,825	R\$ 15,30	R\$ 5,36	R\$ 20,66	R\$ 59,97	14	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 4.150	R\$ 37,35	R\$ 13,07	R\$ 50,42	R\$ 72,97	R\$ 13,00	21,68%
15	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 3,825	R\$ 19,13	R\$ 6,69	R\$ 25,82	R\$ 65,13	15	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 4.150	R\$ 41,50	R\$ 14,53	R\$ 56,03	R\$ 78,57	R\$ 13,44	20,63%
16	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 4,112	R\$ 23,24	R\$ 8,13	R\$ 31,37	R\$ 70,68	16	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 5.200	R\$ 46,70	R\$ 16,35	R\$ 63,05	R\$ 85,59	R\$ 14,91	21,09%
17	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 4,112	R\$ 27,35	R\$ 9,57	R\$ 36,92	R\$ 76,24	17	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 5.200	R\$ 51,90	R\$ 18,17	R\$ 70,07	R\$ 92,61	R\$ 16,37	21,48%
18	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 4,112	R\$ 31,46	R\$ 11,01	R\$ 42,48	R\$ 81,79	18	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 5.200	R\$ 57,10	R\$ 19,99	R\$ 77,09	R\$ 99,63	R\$ 17,84	21,82%
19	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 4,112	R\$ 35,58	R\$ 12,45	R\$ 48,03	R\$ 87,34	19	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 5.200	R\$ 62,30	R\$ 21,81	R\$ 84,11	R\$ 106,65	R\$ 19,31	22,11%
20	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 4,112	R\$ 39,69	R\$ 13,89	R\$ 53,58	R\$ 92,89	20	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 5.200	R\$ 67,50	R\$ 23,63	R\$ 91,13	R\$ 113,67	R\$ 20,78	22,37%
21	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,209	R\$ 44,90	R\$ 15,71	R\$ 60,61	R\$ 99,92	21	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 6.380	R\$ 73,88	R\$ 25,86	R\$ 99,74	R\$ 122,28	R\$ 22,36	22,38%
22	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,209	R\$ 50,10	R\$ 17,54	R\$ 67,64	R\$ 106,95	22	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 6.380	R\$ 80,26	R\$ 28,09	R\$ 108,35	R\$ 130,90	R\$ 23,94	22,39%
23	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,209	R\$ 55,31	R\$ 19,36	R\$ 74,67	R\$ 113,99	23	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 6.380	R\$ 86,64	R\$ 30,32	R\$ 116,96	R\$ 139,51	R\$ 25,52	22,39%
24	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,209	R\$ 60,52	R\$ 21,18	R\$ 81,71	R\$ 121,02	24	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 6.380	R\$ 93,02	R\$ 32,58	R\$ 125,58	R\$ 148,12	R\$ 27,10	22,40%
25	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,209	R\$ 65,73	R\$ 23,01	R\$ 88,74	R\$ 128,05	25	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 6.380	R\$ 99,40	R\$ 34,79	R\$ 134,19	R\$ 156,74	R\$ 28,69	22,40%
26	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,711	R\$ 71,44	R\$ 25,00	R\$ 96,45	R\$ 135,76	26	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.120	R\$ 106,52	R\$ 37,28	R\$ 143,80	R\$ 166,35	R\$ 30,59	22,53%
27	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,711	R\$ 77,15	R\$ 27,00	R\$ 104,16	R\$ 143,47	27	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.120	R\$ 113,64	R\$ 39,77	R\$ 153,41	R\$ 175,96	R\$ 32,49	22,65%
28	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,711	R\$ 82,87	R\$ 29,00	R\$ 111,87	R\$ 151,18	28	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.120	R\$ 120,76	R\$ 42,27	R\$ 163,03	R\$ 185,57	R\$ 34,39	22,75%
29	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,711	R\$ 88,58	R\$ 31,00	R\$ 119,58	R\$ 158,89	29	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.120	R\$ 127,88	R\$ 44,76	R\$ 172,64	R\$ 195,18	R\$ 36,29	22,84%
30	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 5,711	R\$ 94,29	R\$ 33,00	R\$ 127,29	R\$ 166,60	30	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.120	R\$ 135,00	R\$ 47,25	R\$ 182,25	R\$ 204,80	R\$ 38,19	22,93%
31	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 100,43	R\$ 35,15	R\$ 135,58	R\$ 174,89	31	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 142,50	R\$ 49,88	R\$ 192,38	R\$ 214,02	R\$ 40,03	22,89%
32	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 106,57	R\$ 37,30	R\$ 143,86	R\$ 183,18	32	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 150,00	R\$ 52,50	R\$ 202,50	R\$ 225,05	R\$ 41,87	22,86%
33	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 112,71	R\$ 39,45	R\$ 152,15	R\$ 191,46	33	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 157,50	R\$ 55,13	R\$ 212,63	R\$ 235,10	R\$ 43,71	22,83%
34	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 118,84	R\$ 41,60	R\$ 160,44	R\$ 199,75	34	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 165,00	R\$ 57,75	R\$ 222,75	R\$ 245,30	R\$ 45,54	22,80%
35	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 124,98	R\$ 43,74	R\$ 168,73	R\$ 208,04	35	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 172,50	R\$ 60,38	R\$ 232,88	R\$ 255,42	R\$ 47,38	22,78%
36	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 131,12	R\$ 45,89	R\$ 177,01	R\$ 216,33	36	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 180,00	R\$ 63,00	R\$ 243,00	R\$ 265,55	R\$ 49,22	22,75%
37	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 137,26	R\$ 48,04	R\$ 185,30	R\$ 224,61	37	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 187,50	R\$ 65,63	R\$ 253,13	R\$ 275,67	R\$ 51,06	22,73%
38	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 143,40	R\$ 50,19	R\$ 193,59	R\$ 232,90	38	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 195,00	R\$ 68,25	R\$ 263,25	R\$ 285,80	R\$ 52,89	22,71%
39	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 149,54	R\$ 52,34	R\$ 201,88	R\$ 241,19	39	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 202,50	R\$ 70,88	R\$ 273,38	R\$ 295,92	R\$ 54,73	22,69%
40	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,139	R\$ 155,68	R\$ 54,49	R\$ 210,17	R\$ 249,48	40	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 7.500	R\$ 210,00	R\$ 73,50	R\$ 283,50	R\$ 306,05	R\$ 56,57	22,67%
41	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 162,50	R\$ 56,88	R\$ 219,38	R\$ 258,69	41	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 218,20	R\$ 76,37	R\$ 294,57	R\$ 317,12	R\$ 58,42	22,58%
42	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 169,33	R\$ 59,27	R\$ 228,59	R\$ 267,91	42	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 226,40	R\$ 79,24	R\$ 305,64	R\$ 328,19	R\$ 60,28	22,50%
43	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 176,15	R\$ 61,65	R\$ 237,81	R\$ 277,12	43	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 234,60	R\$ 82,11	R\$ 316,71	R\$ 339,26	R\$ 62,13	22,42%
44	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 182,98	R\$ 64,04	R\$ 247,02	R\$ 286,34	44	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 242,80	R\$ 84,98	R\$ 327,78	R\$ 350,33	R\$ 63,99	22,35%
45	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 189,81	R\$ 66,43	R\$ 256,24	R\$ 295,55	45	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 251,00	R\$ 87,85	R\$ 338,85	R\$ 361,40	R\$ 65,85	22,28%
46	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 196,63	R\$ 68,82	R\$ 265,45	R\$ 304,76	46	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 259,20	R\$ 90,72	R\$ 349,92	R\$ 372,47	R\$ 67,70	22,21%
47	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 203,46	R\$ 71,21	R\$ 274,67	R\$ 313,98	47	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 267,40	R\$ 93,59	R\$ 360,99	R\$ 383,54	R\$ 69,56	22,15%
48	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 210,28	R\$ 73,60	R\$ 283,88	R\$ 323,19	48	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 275,60	R\$ 96,46	R\$ 372,06	R\$ 394,61	R\$ 71,41	22,10%
49	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 217,11	R\$ 75,99	R\$ 293,10	R\$ 332,41	49	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 283,80	R\$ 99,33	R\$ 383,13	R\$ 405,68	R\$ 73,27	22,04%
50	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 6,626	R\$ 223,93	R\$ 78,38	R\$ 302,31	R\$ 341,62	50	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 8.200	R\$ 292,00	R\$ 102,20	R\$ 394,20	R\$		

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
 CONSELHEIRO PENA - MG  
 REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS

94	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 566,96	R\$ 198,44	R\$ 765,40	R\$ 804,71	94	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 699,58	R\$ 244,85	R\$ 944,43	R\$ 966,98	R\$ 162,27	20,16%
95	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 575,30	R\$ 201,36	R\$ 776,66	R\$ 815,97	95	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 708,95	R\$ 248,13	R\$ 957,08	R\$ 979,63	R\$ 163,66	20,06%
96	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 583,64	R\$ 204,27	R\$ 787,91	R\$ 827,23	96	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 718,32	R\$ 251,41	R\$ 969,73	R\$ 992,28	R\$ 165,05	19,96%
97	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 591,98	R\$ 207,19	R\$ 799,17	R\$ 838,48	97	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 727,69	R\$ 254,69	R\$ 982,38	R\$ 1.004,93	R\$ 166,44	19,85%
98	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 600,32	R\$ 210,11	R\$ 810,43	R\$ 849,74	98	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 737,06	R\$ 257,97	R\$ 995,03	R\$ 1.017,58	R\$ 167,83	19,75%
99	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 608,66	R\$ 213,03	R\$ 821,69	R\$ 861,00	99	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 746,43	R\$ 261,25	R\$ 1.007,68	R\$ 1.030,23	R\$ 169,22	19,65%
100	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.340	R\$ 617,00	R\$ 215,95	R\$ 832,95	R\$ 872,26	100	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 755,80	R\$ 264,53	R\$ 1.020,33	R\$ 1.042,88	R\$ 170,61	19,56%
101-200	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 8.927	R\$ 625,93	R\$ 219,07	R\$ 845,00	R\$ 884,31	>100 - 200	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 765,17	R\$ 267,81	R\$ 1.032,98	R\$ 1.055,52	R\$ 171,21	19,36%
>200	R\$ 29,12	R\$ 10,19	R\$ 9.472	R\$ 635,40	R\$ 222,99	R\$ 857,79	R\$ 897,10	>200	R\$ 16,70	R\$ 5,85	R\$ 9.370	R\$ 774,54	R\$ 271,09	R\$ 1.045,63	R\$ 1.068,17	R\$ 171,07	19,07%

FAIXAS DE CONSUMO	PREÇO ATUAL - R\$/M³						FAIXA DE CONSUMO	TABELA DE TARIFAS - PREÇO PROPOSTO						DIFERENÇA	PORCENTAGEM	
	TARIFA MÍNIMA		VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO		TBO		VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO	VALOR ÁGUA + ESGOTO + TBO			
	ÁGUA	ESGOTO						ÁGUA	ESGOTO							
0	R\$ 308,37	R\$ 107,93			R\$ 416,30	R\$ 416,30	0 m³	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 2.150	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,85	R\$ 374,45	-89,95%
1	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	1	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 2.150	R\$ 2,15	R\$ 0,75	R\$ 2,90	R\$ 44,75	R\$ 371,55	-89,25%
2	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	2	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 2.150	R\$ 4,30	R\$ 1,51	R\$ 5,81	R\$ 47,66	R\$ 368,64	-88,55%
3	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	3	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 2.150	R\$ 6,45	R\$ 2,26	R\$ 8,71	R\$ 50,56	R\$ 365,74	-87,86%
4	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	4	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 2.150	R\$ 8,60	R\$ 3,01	R\$ 11,61	R\$ 53,46	R\$ 362,84	-87,16%
5	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	5	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 2.150	R\$ 10,75	R\$ 3,76	R\$ 14,51	R\$ 56,36	R\$ 359,94	-86,46%
6	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	6	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 3.000	R\$ 13,75	R\$ 4,81	R\$ 18,56	R\$ 60,41	R\$ 355,89	-85,49%
7	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	7	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 3.000	R\$ 16,75	R\$ 5,86	R\$ 22,61	R\$ 64,46	R\$ 351,84	-84,52%
8	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	8	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 3.000	R\$ 19,75	R\$ 6,91	R\$ 26,66	R\$ 68,51	R\$ 347,79	-83,54%
9	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	9	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 3.000	R\$ 22,75	R\$ 7,96	R\$ 30,71	R\$ 72,56	R\$ 343,74	-82,57%
10	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	10	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 3.000	R\$ 25,75	R\$ 9,01	R\$ 34,76	R\$ 76,61	R\$ 339,69	-81,60%
11	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	11	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 4.800	R\$ 30,55	R\$ 10,69	R\$ 41,24	R\$ 83,09	R\$ 333,21	-80,04%
12	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	12	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 4.800	R\$ 35,35	R\$ 12,37	R\$ 47,72	R\$ 89,57	R\$ 326,73	-78,48%
13	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	13	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 4.800	R\$ 40,15	R\$ 14,05	R\$ 54,20	R\$ 96,05	R\$ 320,25	-76,93%
14	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	14	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 4.800	R\$ 44,95	R\$ 15,73	R\$ 60,68	R\$ 102,53	R\$ 313,77	-75,37%
15	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	15	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 4.800	R\$ 49,75	R\$ 17,41	R\$ 67,16	R\$ 109,01	R\$ 307,29	-73,81%
16	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	16	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 5.400	R\$ 55,15	R\$ 19,30	R\$ 74,45	R\$ 116,30	R\$ 300,00	-72,06%
17	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	17	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 5.400	R\$ 60,55	R\$ 21,19	R\$ 81,74	R\$ 123,59	R\$ 292,71	-70,31%
18	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	18	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 5.400	R\$ 65,95	R\$ 23,08	R\$ 89,03	R\$ 130,88	R\$ 285,42	-68,56%
19	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	19	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 5.400	R\$ 71,35	R\$ 24,97	R\$ 96,32	R\$ 138,17	R\$ 278,13	-66,81%
20	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	20	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 5.400	R\$ 76,75	R\$ 26,86	R\$ 103,61	R\$ 145,46	R\$ 270,84	-65,06%
21	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	21	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.000	R\$ 82,75	R\$ 28,96	R\$ 111,71	R\$ 153,56	R\$ 262,74	-63,11%
22	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	22	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.000	R\$ 88,75	R\$ 31,06	R\$ 119,81	R\$ 161,66	R\$ 254,64	-61,17%
23	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	23	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.000	R\$ 94,75	R\$ 33,16	R\$ 127,91	R\$ 169,76	R\$ 246,54	-59,22%
24	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	24	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.000	R\$ 100,75	R\$ 35,26	R\$ 136,01	R\$ 177,86	R\$ 238,44	-57,28%
25	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	25	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.000	R\$ 106,75	R\$ 37,36	R\$ 144,11	R\$ 185,96	R\$ 230,34	-55,33%
26	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	26	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.440	R\$ 113,19	R\$ 39,62	R\$ 152,81	R\$ 194,66	R\$ 221,64	-53,24%
27	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	27	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.440	R\$ 119,63	R\$ 41,87	R\$ 161,50	R\$ 203,35	R\$ 212,95	-51,15%
28	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	28	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.440	R\$ 126,07	R\$ 44,12	R\$ 170,19	R\$ 212,04	R\$ 204,26	-49,06%
29	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	29	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.440	R\$ 132,51	R\$ 46,38	R\$ 178,89	R\$ 220,74	R\$ 195,56	-46,98%
30	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	30	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 6.440	R\$ 138,95	R\$ 48,63	R\$ 187,58	R\$ 229,43	R\$ 186,87	-44,89%
31	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	31	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 146,00	R\$ 51,10	R\$ 197,10	R\$ 238,95	R\$ 177,35	-42,60%
32	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	32	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 153,05	R\$ 53,57	R\$ 206,62	R\$ 248,47	R\$ 167,83	-40,32%
33	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	33	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 160,10	R\$ 56,04	R\$ 216,14	R\$ 257,99	R\$ 158,31	-38,03%
34	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	34	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 167,15	R\$ 58,50	R\$ 225,65	R\$ 267,50	R\$ 148,80	-35,74%
35	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	35	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 174,20	R\$ 60,97	R\$ 235,17	R\$ 277,02	R\$ 139,28	-33,46%
36	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	36	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 181,25	R\$ 63,44	R\$ 244,69	R\$ 286,54	R\$ 129,76	-31,17%
37	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	37	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 188,30	R\$ 65,91	R\$ 254,21	R\$ 296,06	R\$ 120,24	-28,88%
38	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	38	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 195,35	R\$ 68,37	R\$ 263,72	R\$ 305,57	R\$ 110,73	-26,60%
39	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	39	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 202,40	R\$ 70,84	R\$ 273,24	R\$ 315,09	R\$ 101,21	-24,31%
40	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	40	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.050	R\$ 209,45	R\$ 73,31	R\$ 282,76	R\$ 324,61	R\$ 91,69	-22,03%
41	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	41	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.880	R\$ 217,33	R\$ 76,07	R\$ 293,40	R\$ 335,25	R\$ 81,05	-19,47%
42	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	42	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.880	R\$ 225,21	R\$ 78,82	R\$ 304,03	R\$ 345,88	R\$ 70,42	-16,91%
43	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	43	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.880	R\$ 233,09	R\$ 81,58	R\$ 314,67	R\$ 356,52	R\$ 59,78	-14,36%
44	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	44	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.880	R\$ 240,97	R\$ 84,34	R\$ 325,31	R\$ 367,16	R\$ 49,14	-11,80%
45	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	45	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.880	R\$ 248,85	R\$ 87,10	R\$ 335,95	R\$ 377,80	R\$ 38,50	-9,25%
46	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30	46	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 7.880	R\$ 256,73	R\$ 89,86	R\$ 346,59	R\$ 388,44	R\$ 27,86	-6,69%
47	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 416,30</										



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
 CONSELHEIRO PENA - MG  
 REFLEXO DA REVISÃO TARIFÁRIA NAS CONTAS

85	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 166,29	R\$ 58,20	R\$ 224,49	R\$ 640,79	85	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 594,25	R\$ 207,99	R\$ 802,24	R\$ 844,09	R\$ 203,30	31,73%
86	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 174,63	R\$ 61,12	R\$ 235,75	R\$ 652,05	86	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 603,33	R\$ 211,17	R\$ 814,50	R\$ 856,35	R\$ 204,29	31,33%
87	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 182,97	R\$ 64,04	R\$ 247,01	R\$ 663,31	87	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 612,41	R\$ 214,34	R\$ 826,75	R\$ 868,60	R\$ 205,29	30,95%
88	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 191,31	R\$ 66,96	R\$ 258,27	R\$ 674,57	88	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 621,49	R\$ 217,52	R\$ 839,01	R\$ 880,86	R\$ 206,29	30,58%
89	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 199,65	R\$ 69,88	R\$ 269,53	R\$ 685,83	89	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 630,57	R\$ 220,70	R\$ 851,27	R\$ 893,12	R\$ 207,29	30,22%
90	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 208,00	R\$ 72,80	R\$ 280,79	R\$ 697,09	90	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 639,65	R\$ 223,88	R\$ 863,53	R\$ 905,38	R\$ 208,28	29,88%
91	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 216,34	R\$ 75,72	R\$ 292,06	R\$ 708,35	91	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 648,73	R\$ 227,06	R\$ 875,79	R\$ 917,64	R\$ 209,28	29,54%
92	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 224,68	R\$ 78,64	R\$ 303,32	R\$ 719,62	92	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 657,81	R\$ 230,23	R\$ 888,04	R\$ 929,89	R\$ 210,28	29,22%
93	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 233,02	R\$ 81,56	R\$ 314,58	R\$ 730,88	93	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 666,89	R\$ 233,41	R\$ 900,30	R\$ 942,15	R\$ 211,28	28,91%
94	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 241,36	R\$ 84,48	R\$ 325,84	R\$ 742,14	94	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 675,97	R\$ 236,59	R\$ 912,56	R\$ 954,41	R\$ 212,27	28,60%
95	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 249,70	R\$ 87,40	R\$ 337,10	R\$ 753,40	95	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 685,05	R\$ 239,77	R\$ 924,82	R\$ 966,67	R\$ 213,27	28,31%
96	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 258,04	R\$ 90,32	R\$ 348,36	R\$ 764,66	96	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 694,13	R\$ 242,95	R\$ 937,08	R\$ 978,93	R\$ 214,27	28,02%
97	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 266,38	R\$ 93,23	R\$ 359,62	R\$ 775,92	97	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 703,21	R\$ 246,12	R\$ 949,33	R\$ 991,18	R\$ 215,27	27,74%
98	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 274,73	R\$ 96,15	R\$ 370,88	R\$ 787,18	98	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 712,29	R\$ 249,30	R\$ 961,59	R\$ 1.003,44	R\$ 216,28	27,47%
99	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 283,07	R\$ 99,07	R\$ 382,14	R\$ 798,44	99	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 721,37	R\$ 252,48	R\$ 973,85	R\$ 1.015,70	R\$ 217,28	27,21%
100	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,341	R\$ 291,41	R\$ 101,99	R\$ 393,40	R\$ 809,70	100	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 730,45	R\$ 255,66	R\$ 986,11	R\$ 1.027,96	R\$ 218,26	26,96%
>100	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 8,927	R\$ 300,34	R\$ 105,12	R\$ 405,45	R\$ 821,75	>100 - 200	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 739,53	R\$ 258,84	R\$ 998,37	R\$ 1.040,22	R\$ 218,46	26,59%
>200	R\$ 308,37	R\$ 107,93	R\$ 9,472	R\$ 309,81	R\$ 108,43	R\$ 418,24	R\$ 834,54	>200	R\$ 31,00	R\$ 10,85	R\$ 9,080	R\$ 748,61	R\$ 262,01	R\$ 1.010,62	R\$ 1.052,47	R\$ 217,93	26,11%